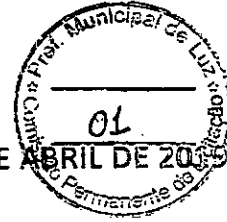




Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretária Municipal



PROCESSO: PRC Nº 045/19 DE 30 DE ABRIL DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO MUNICIPIO DE LUZ/MG, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/19."

INEXIGIBILIDADE Nº. 017/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 30.04.19
Publicação: 30.04.19.
Parecer Jurídico nº. 141/19 DE 30.04.19
Ratificação do Processo: 30.04.19

CONTRATADA:

- BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14.571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: CHADIA SILVA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agernte de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.620/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.




AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Materia publicada no DIARIO OFICIAL de
MUNICIPIOS MINEIROS em 22/03/2019
Para verificacao de autenticidade informe o
codigo identificador 0349072D no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsavel Daniel Ribeiro
Matricula: 6341

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1. Introdução**
 - 2. Histórico da Modalidade Pregão**
 - 3. Legislação de Referência**
 - 4. Conceito de Pregão**
 - 5. Características Principais do Pregão**
 - 6. Vantagens do Pregão**
 - 7. Formas Presencial e Eletrônica**
 - 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
 - 9. Princípios Básicos do Pregão**
 - 10. Atores do Pregão**
 - 11. Fases do Pregão**
 - 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte**
- (LC nº 123/06)**





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.646/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

"ALTERA O ANEXO II DO DECRETO Nº 2.444/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE "REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROGRAMADOS QUE SERÃO REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela de Especialidades, e de Valores, Anexo II, do Decreto nº 2.444/2018 de 20 de fevereiro de 2018, nos termos do anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 25 de março de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em 26/03/2019
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador 81E7A2E0 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 6347



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO I

TABELA DE ESPECIALIDADES E DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROGRAMADOS QUE SERÃO REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG.

SERVIÇO DE ARBITRAGEM				
ITEM	QT	UNID.	SERVIÇO E DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
1	4	JG	Arbitragem de Futebol Amador. 1 (um) arbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, 1 (um) árbitro reserva, duração mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	1.401,33
2	50	JG	Arbitragem de Futebol Sub 13. 1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	120,00
3	30	JG	Arbitragem de Futebol Sub 11. 1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	116,66
4	18	JG	Arbitragem do Futebol Casual. 1 (um) arbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	530,00
5	06	JG	Arbitragem de Society Amador. 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos	230,00



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



			de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
6	20	JG	Arbitragem de Society Casual. 1 (um) árbitro, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	150,00
7	20	JG	Arbitragem de Society Base. 1 (um) árbitro, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	60,00
8	06	JG	Arbitragem de Futsal Amador. 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	310,00
9	40	JG	Arbitragem de Futsal Casual. 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	210,00
10	08	JG	Arbitragem de Futsal Base. 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 30 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	121,66
11	20	JG	Arbitragem de Handebol Amador. 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	230,00
12	20	JG	Arbitragem de Handebol Base. 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40	80,00



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



			minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
13	16	JG	Arbitragem de Voleibol Amador. 2 (dois) árbitros, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 5 sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	210,00
14	12	JG	Arbitragem de Voleibol Casual. 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 3 sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	140,00
15	20	JG	Arbitragem Geral. 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima 60 minutos, modalidades como peteca, dupla de voleibol, e outras modalidades esportivas. Todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	160,00
16	12	Dia	Coordenação de Futebol Completa. 1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Maqueiros, 8 Gandulas, 2 (dois) Porteiros, 4 (quatro) Segurança, 1 (um) Marcador de gramado, 1 (um) Assistente de limpeza. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade pública referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	860,00
17	12	Dia	Coordenação de Futebol Casual. 4(quatro) Gandulas, 1 (um) Porteiro, 1 (um) Marcador de gramado. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade pública referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	250,00
18	12	Dia	Coordenação de Quadra Completa. 1(um) Delegado de Partida para cumprimento do	210,00



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



			regulamentos, 1 assistente de mesário. Regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Segurança. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade pública referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
19	12	DIA	Coordenação de Quadra Casual. 1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 1 assistente de mesário. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade pública referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	90,00
20	12	MES	Organização Evento. Recrutamento de atletas e formação de equipes, montagem de Regulamento, Tabela, Inscrições, Notas Oficiais, Boletins diários com resultados e acompanhamentos da classificação das equipes, Logística do Evento. Gerenciamento dos alojamento e Local dos Jogos, Limpeza, Distribuição, Organização, Contagem de Cartões, Julgamento, Penalidades, Punições, premiação resultado do eventos bem como mobilização de arbitragem e documento pertinentes a realização das Partidas, viabilização de todo material para se realizar um jogo de cada equipes, fiscalização e providencia das condições esportivas de cada modalidade, estruturação das cerimônias de abertura, e encerramento dos jogos, bem como realização e organização de reuniões ordinária e extraordinárias, conforme a licitante achar necessário. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	1.000,00
21	12	DIA	Assistente Técnico e Acompanhante de jogos. 1 (um) Técnico, ou 1 (um) assistente técnico, duração mínima de 8 horas de atividade, todos profissionais deverão possuir curso da modalidade esportiva modalidade referida ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos na modalidade a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	75,00

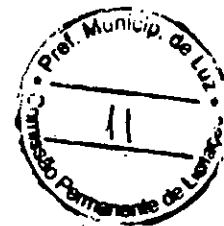
Atribuições Gerais.

- 1- Os árbitros deveram comparecer 30 minutos antes da hora marcada para o evento.
- 2- Aos demais prestadores de serviço deveram comparecer 1 hora antes para organização do ambiente necessário para realização do evento. (Redes, Mesas, Banners, Postes, Bandeiras e outros)
- 3- Providenciar todos equipamentos de trabalho a sua respectiva função.
- 4- O documento comprobatório de prestação de serviço será a súmula do jogo.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

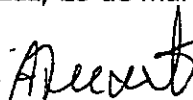


- 5- Todos os prestadores de serviço deveram organizar seus matérias, desarmar redes e postes, Bandeiras, Banners, mesas, cadeiras e qualquer equipamento lá colocado para realização do evento.
- 6- A relação dos prestadores de serviço deverá ser encaminhada a prefeitura 7 dias antes da realização dos jogos, em forma de escalação detalhada.
- 7- A prefeitura poderá solicitar a substituição de qualquer integrante por motivo técnico e a licitada deverá oferecer 3 nomes para cada função, sendo os mesmo passivos de sorteio.
- 8- Fica a cargo da empresa licitante as despesas com transporte interno, externo, alimentação e qualquer refeição.
- 9- Todos prestadores de serviço deveram comparecer ao local de serviço uniformizados conforme a sua função de forma a facilitar a identificação do profissional.

Observações:

1. Quantitativos são a título estimativos e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário da consulta estabelecido neste anexo refere-se ao valor da tabela Município de Luz/MG, baseado em pesquisa de mercado regional realizada pela responsável por eventos desportivos no município.
3. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima.
4. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

Prefeitura de Luz, 25 de março de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.444/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROGRAMADOS QUE SERÃO REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para contratação de Serviços de Arbitragem Desportiva para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esportes do Município de Luz.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o art. 1º, nos termos do anexo I do presente Decreto.


Art. 3º. Fica aprovada a Tabela de Especialidades, e de Valores, nos termos do anexo II do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 20 de fevereiro de 2018.

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS em 21/02/18
Para verificação de autenticidade informe o código identificador EVC2BFD0 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Responsável: A. Duarte
Matrícula: 540


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO I

"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROGRAMADOS QUE SERÃO REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG".

DO OBJETO

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as Regras Gerais do Sistema de Credenciamento de prestadores de Serviços de Arbitragem Desportiva para atender demandas desportivas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único - Este credenciamento é exclusivo para contratação de serviços de arbitragem desportiva, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de Credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado para autorização do Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.

Parágrafo único - A convocação pública para o Credenciamento, visando à contratação de serviços de arbitragem desportiva, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observará as seguintes etapas:

I - Publicação do Aviso de Credenciamento no mínimo anualmente no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgação no site da Prefeitura Municipal de Luz.

II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz - CPL da documentação dos interessados na prestação dos serviços;

III - Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do site da Prefeitura Municipal de Luz e do Diário Oficial Eletrônico do Município;

IV - Celebração de Contrato de prestação de serviços de arbitragem desportiva entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art.3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



§ 1º. Somente poderão participar do presente cadastro os prestadores de serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 2º. Não poderão participar do Cadastro, prestadores de serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes protocolado no Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Luz dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar. O pedido deverá ser protocolado e deverá ser instruído com os documentos abaixo indicados que serão submetidos à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Parágrafo Único - O prestador de serviço interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Credenciamento, com o nome do prestador, CPF e se pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

DA HABILITAÇÃO

a) PESSOA FÍSICA:

- I - Cópia do documento de identidade civil;
- II - Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III - Comprovante de endereço;

b) PESSOA JURÍDICA

- I. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.
- II. Cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- III. Cópia documento de identidade civil, e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal;
- IV - Comprovante de endereço;

DA REGULARIDADE FISCAL

I - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

I - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I - atestado ou certidão de capacidade técnica emitida por Liga Esportiva, Federação ou Prefeitura que prestou o serviço relacionado a atividade a ser desenvolvida;
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III - comprovação de realização de cursos de arbitragem desportiva;

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação o Projeto de Prestação dos Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.

§ 1º. O projeto de prestação dos serviços deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento, que poderão ser reajustados ou não pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC.

§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

§ 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.

§ 5º. Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DO JULGAMENTO

Art.6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos Interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: www.luz.mg.gov.br e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 10 (dez) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;

III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

I. Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, serem prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.

II. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;

III. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;

IV. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;

V. O prestador receberá o pedido de execução do serviço a ser realizado com uma antecedência mínima de 3 (três) dias corridos, através de email, requisição e ou ofício;

VI. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

VI. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas credenciadas em todas as unidades de saúde do Município.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:

I. O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado diretamente ao prestador mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada;

II. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções de acordo com a Lei nº 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art.10. São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

I. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;

II. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas;



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

III. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

IV. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.

V. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

VI. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES GERAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Prefeitura de Luz, 20 de fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO II

TABELA DE ESPECIALIDADES E DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROGRAMADOS QUE SERÃO REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG.

SERVIÇO DE ARBITRAGEM				
ITEM	QT	UNID.	SERVIÇO E DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
1	6	JG	Arbitragem de Futebol Amador. 1 (um) arbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, 1 (um) árbitro reserva, duração mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	1.350,00
2	20	JG	Arbitragem de Futebol Sub 13. 1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	100,00
3	20	JG	Arbitragem de Futebol Sub 11. 1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	85,00
4	50	JG	Arbitragem do Futebol Casual. 1 (um) arbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	480,00
5	20	JG	Arbitragem de Society Amador. 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer	170,00



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal




			parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
6	20	JG	Arbitragem de Society Casual. 1 (dois) árbitro, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	80,00
7	10	JG	Arbitragem de Society Base. 1 (um) árbitro, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	60,00
8	30	JG	Arbitragem de Futsal Amador. 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	160,00
9	20	JG	Arbitragem de Futsal Casual. 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	120,00
10	10	JG	Arbitragem de Futsal Base. 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 30 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	90,00
11	10	JG	Arbitragem de Handebol Amador. 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da	160,00 <i>Alcides</i>



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



			empresa prestadora do serviço.	
12	30	JG	Arbitragem de Handebol Base. 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	90,00
13	10	JG	Arbitragem de Voleibol Amador. 2 (dois) árbitros, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 5 sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	220,00
14	10	JG	Arbitragem de Voleibol Casual. 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 3 sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	120,00
15	20	JG	Arbitragem Geral. 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima 60 minutos, modalidades como peteca, dupla de voleibol, e outras modalidades esportivas. Todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	200,00
16	40	Dia	Coordenação de Futebol Completa. 1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Maqueiros, 8 Gandulas, 2 (dois) Porteiros, 4 (quatro) Segurança, 1 (um) Marcador de gramado, 1 (um) Assistente de limpeza. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade pública referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	800,00
17	10	Dia	Coordenação de Futebol Casual. 4(quatro) Gandulas, 1 (um) Porteiro, 1 (um) Marcador de gramado. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade pública referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da	180,00 



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



			empresa prestadora do serviço.	
18	10	Dia	Coordenação de Quadra Completa. 1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, 1 assistente de mesário. Regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Segurança. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade pública referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	380,00
19	10	DIA	Coordenação de Quadra Casual. 1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 1 assistente de mesário. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade pública referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	150,00
20	6	MES	Organização Evento. Recrutamento de atletas e formação de equipes, montagem de Regulamento, Tabela, Inscrições, Notas Oficiais, Boletins diários com resultados e acompanhamentos da classificação das equipes, Logística do Evento. Gerenciamento dos alojamento e Local dos Jogos, Limpeza, Distribuição, Organização, Contagem de Cartões, Julgamento, Penalidades, Punições, premiação resultado do eventos bem como mobilização de arbitragem e documento pertinentes a realização das Partidas, viabilização de todo material para se realizar um jogo de cada equipes, fiscalização e providencia das condições esportivas de cada modalidade, estruturação das cerimônias de abertura, e encerramento dos jogos, bem como realização e organização de reuniões ordinária e extraordinárias, conforme a licitante achar necessário. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	900,00
21	20	DIA	Assistente Técnico e Acompanhante de jogos. 1 (um) Técnico, ou 1 (um) assistente técnico, duração mínima de 8 horas de atividade, todos profissionais deverão possuir curso da na modalidade esportiva modalidade referida ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos na modalidade a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	60,00

Atribuições Gerais.

- 1- Os árbitros deveram comparecer 30 minutos antes da hora marcada para o evento.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- 2- Aos demais prestadores de serviço deveram comparecer 1 hora antes para organização do ambiente necessário para realização do evento. (Redes, Mesas, Banners, Postes, Bandeiras e outros)
- 3- Providenciar todos equipamentos de trabalho a sua respectiva função.
- 4- O documento comprobatório de prestação de serviço será a súmula do jogo.
- 5- Todos os prestadores de serviço deveram organizar seus matérias, desarmar redes e postes, Bandeiras, Banners, mesas, cadeiras e qualquer equipamento lá colocado para realização do evento.
- 6- A relação dos prestadores de serviço deverá ser encaminhada a prefeitura 7 dias antes da realização dos jogos, em forma de escalação detalhada.
- 7- A prefeitura poderá solicitar a substituição de qualquer integrante por motivo técnico e a licitada deverá oferecer 3 nomes para cada função, sendo os mesmo passivos de sorteio.
- 8- Fica a cargo da empresa licitante as despesas com transporte interno, externo, alimentação e qualquer refeição.
- 9- Todos prestadores de serviço deveram comparecer ao local de serviço uniformizados conforme a sua função de forma a facilitar a identificação do profissional.

Observações:

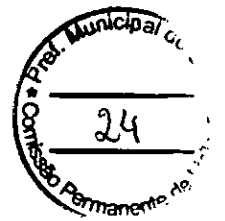
1. Quantitativos são a título estimativos e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário da consulta estabelecido neste anexo refere-se ao valor da tabela Município de Luz/MG, baseado em pesquisa de mercado regional realizada pela responsável por eventos desportivos no município.
3. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima.
4. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

Prefeitura de Luz, 20 de fevereiro de 2018.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 DE 25/03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ART.25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

1 - PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, também referida no presente documento como “MUNICÍPIO”, situada na Av. Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ: 18.301.036/0001-70, com o objetivo de contratar serviços de esporte a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para credenciamento de serviços esportivos especializados, na modalidade de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, nas especialidades e locais relacionados no **Anexo I**, a partir de **01 de Abril a 01 de Junho de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, de 08:00 hs às 16 hs. A análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá sempre as sextas feiras às 14:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Luz/MG, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, que regulamenta a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento. A contratação que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, através de processo de inexigibilidade, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente ato convocatório, normas que os licitantes interessados declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente, sendo que os envelopes contendo a documentação individualizada de habilitação e propostas deverão ser entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG, no endereço acima.

2 - DO OBJETO

O objeto deste edital é o “**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG**”.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO PRAZO

3.1 - Poderão se credenciar todos os profissionais e empresas que atenderem às exigências constantes neste Edital e seus anexos, e interessadas em prestar serviço **DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ- MG.**

3.2 - Os interessados deverão aceitar os valores de referência, bem como seus reajustes, índices e prazos a serem aplicados, na mesma proporção, para a prestação dos serviços constantes na Tabela em anexo.

3.3 - Fica permitido o credenciamento a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência deste edital, iniciando-se a partir da publicação, no horário das 08:00 hs às 16:00 hs, bastando para tanto comprovar o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital, com a entrega da documentação pertinente, na forma dos itens 3 e 4 deste Edital.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



3.4 - O prazo de vigência será de **12 (doze) meses** a partir da publicação do Edital.

3.5 - Em situações devidamente justificadas e com prévia publicação em Diário Oficial do Município de LUZ - MG, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES** poderá suspender o credenciamento.

3.6 - Estão impedidos de se credenciar os profissionais ou empresas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o **MUNICÍPIO DE LUZ - MG**, pelo prazo da suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.

3.7 - Local de Entrega dos documentos: Departamento de Compras e Licitações, na Av. Laerton Paulinelli, 153 - Monsenhor Parreiras, CEP: 35595-000 - Luz/MG.

4 - DETALHAMENTO DE CADA SERVIÇO.

Fica definido como objeto desta licitação estes itens abaixo, onde os serviços prestados deverão atender detalhadamente cada descrição.

4.1 Arbitragem de Futebol Amador.

1 (um) árbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, 1 (um) árbitro reserva, duração mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

4.2 Arbitragem de Futebol Sub 13.

1 (um) árbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

4.3 Arbitragem de Futebol Sub 11.

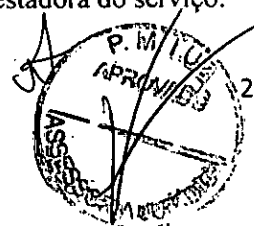
1 (um) árbitro 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

4.4 Arbitragem do Futebol Casual.

1 (um) árbitro 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

4.5 Arbitragem de Society Amador.

2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



4.6 Arbitragem de Society Casual.

1 (dois) árbitro 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

4.7 Arbitragem de Society Base.

1 (um) árbitro, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

4.8 Arbitragem de Futsal Amador

2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

4.9 Arbitragem de Futsal Casual

2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

4.10 Arbitragem de Futsal Base

2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 30 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

4.11 Arbitragem de Handebol Amador

2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

4.12 Arbitragem de Handebol Base

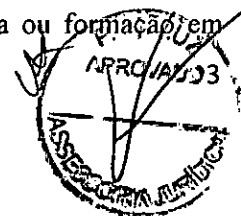
2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

4.13 Arbitragem de Voleibol Amador

2 (dois) árbitros, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 5 sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

4.14 Arbitragem de Voleibol Casual

2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 3 sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

4.15 Arbitragem Geral.

2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima 60 minutos, modalidades como peteca, dupla de voleibol, e outras modalidades esportivas. Todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

4.16 Coordenação de Futebol Completa.

1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Maqueiros, 8 Gandulas, 2 (dois) Porteiros, 4 (quatro) Segurança, 1 (um) Marcador de gramado, 1 (um) Assistente de limpeza. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

4.17 Coordenação de Futebol Casual.

4 (quatro) Gandulas, 1 (um) Porteiro, 1 (um) Marcador de gramado. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

4.18 Coordenação de Quadra Completa

1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, 1 assistente de mesário. Regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Segurança. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

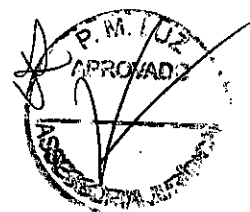
4.19 Coordenação de Quadra Casual

1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 1 assistente de mesário. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

4.20 Organização Evento

Recrutamento de atletas e formação de equipes, montagem de Regulamento, Tabela, Inscrições, Notas Oficiais, Boletins diários com resultados e acompanhamentos da classificação das equipes, Logística do Evento. Gerenciamento dos alojamento e Local dos Jogos, Limpeza, Distribuição, Organização, Contagem de Cartões, Julgamento, Penalidades, Punições, premiação resultado do eventos bem como mobilização de arbitragem e documento pertinentes a realização das Partidas, viabilização de todo material para se realizar um jogo de cada equipes, fiscalização e providencia das condições esportivas de cada modalidade, estruturação das cerimonias de abertura, e encerramento dos jogos , bem como realização e organização de reuniões ordinária e extraordinárias, conforme a licitante achar necessário. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

4.21 Assistente Técnico e Acompanhante de jogos.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



1 (um) Técnico, ou 1 (um) assistente técnico, duração mínima de 8 horas de atividade, todos profissionais deverão possuir curso da modalidade esportiva da federação da modalidade referida ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1- As licitantes deverão apresentar, **01 (um) envelope devidamente fechado**, contendo sua documentação comprobatória da habilitação, conforme solicitado neste edital.

5.2 - O envelope, contendo os documentos, deverá ser entregue e protocolado junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito Centro Administrativo Municipal na Av. Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, em um envelope lacrado, denominado,

DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

5.3 – O envelope deverá estar lacrado e indevassável, com a seguinte inscrição:

Licitante _____
CNPJ/CPF: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

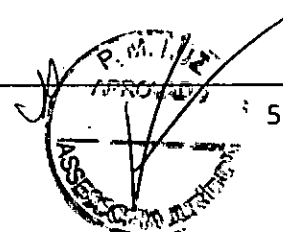
6.1 -. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pelo poder publico do município de Luz/MG, devendo constar os documentos de habilitação conforme especificações abaixo elencadas;

6.2 – Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática, reservado o direito de verificação de sua autenticidade pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A) PESSOA FÍSICA:

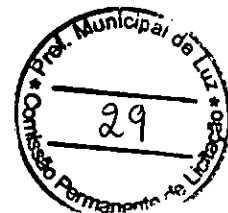
I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA – ANEXO II
II - Cópia da Carteira de Identidade
III - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
IV - Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
V - Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso da Federação ou Liga correspondente a modalidade de arbitragem desejada com experiência mínima de 2 anos, ou diploma de profissional de Educação Física com experiência comprovada em arbitragem através de atestado técnico. Nos casos de Coordenador e Organizador, Auxiliar Técnico apresentar somente Anexo IX como documento.
VI - Comprovante de Inscrição no INSS (nº NIT e ou PIS/PASEP).
VII- Comprovante de residência.
VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



- IX - Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta - **Anexo IV**
X - **Atestado de Experiência e Capacidade Técnica, emitido por Liga Esportiva, Federação ou Prefeitura que prestou serviço da atividade desejada – Anexo X.**
XI - Comprovante de realização de cursos de arbitragem desportiva ou curso relacionado a atividade a ser desenvolvida.

B) PESSOA JURÍDICA:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO PESSOA JURIDICA – **ANEXO II**
II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; **ANEXO VIII.**
III - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
IV - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante unificada com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
V - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; 4
VI - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
VII - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
IX - Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta (**ANEXO IV**).
X - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, art. 27, inciso V; devidamente assinado pelo representante legal, conforme Modelo **Anexo VI.**
X - **Atestado de Experiência e Capacidade Técnica, emitido por Liga Esportiva, Federação ou Prefeitura que prestou serviço da atividade desejada – Anexo X**
XI - Declaração que possui no seu quadro de prestadores de serviço, profissionais com certificado nas federações ou ligas desportivas da modalidade.

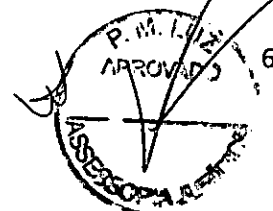
8 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- Os Serviços serão realizados nos locais predeterminados pela organização do evento, os prestadores de serviço deveram estar presentes nos locais 30 minutos antes da realização do evento, Aos demais prestadores de serviço deveram comparecer 1 hora antes para organização do ambiente necessário para realização do evento. (Redes, Mesas, Banners, Postes, Placar Eletrônico, Equipamento de som, Bandeiras e outros).

8.2- Os Prestadores de Serviço em questão deveram se apresentar ao representante municipal responsável pelo evento, devidamente uniformizados, que deverão ser fornecido pela empresa **CRE-DENCIADA**, que deverá fazer uso das logomarcas usuais do município parceira ou patrocinadores conforme regulamentação eleitoral do momento.

8.3- Todo material de trabalho como, apito, bandeira, súmula, cartões, medidor de rede, caneta e outros itens essenciais de uso de cada prestador de serviço são de responsabilidade do **CRE-DENCIADO**.

8.4- A conclusão do serviço se faz da entrega da súmula de jogo devidamente assinada ou relatório final do evento, fica a critério do responsável municipal a necessidade da assinatura de todos envolvidos no relatório final.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



8.5 - Todos os prestadores de serviço deveram organizar seus mat6rias, desarmar redes e postes, Bandeiras, Banners, mesas, cadeiras e qualquer equipamento l6 colocado para realiza76o do evento, deixando o ambiente de trabalho pronto para uso de outro evento.

8.6- No caso de Pessoa Juridica a empresa credenciada dever6 apresentar uma rela76o dos prestadores de servi76o, 7 dias antes da realiza76o dos jogos, em forma de escala76o detalhada. A prefeitura poder6 solicitar a substitui76o de qualquer integrante por motivo t6cnico e a credenciada juridica dever6 oferecer 3 nomes para cada fun76o, sendo os mesmo passivos de sorteio ou curr6culo.

8.7 - Nenhum prestador de servi76o em processo disciplinar ou em julgamento pelo Conselho Municipal de Esportes ou Equipe de Julgamento do evento, poder6 ser convocado para atividade descritas.

9 - DO VALOR

9.1- O valor m6ximo a ser pago pelo Munic6pio por consulta a ser realizada ser6 de acordo com os valores constantes no **Anexo I deste edital**.

9.2 - O quantitativo de eventos e conseqüentemente o valor contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, 6 meramente estimativo, considerando que de acordo com o n6mero de credenciados ao longo do ano e a crit6rio do gestor, poder6 haver acr6scimo ou decr6scimo no valor empenhado.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

10.1 - Os pagamentos somente ser6o realizados mediante solicita76o de servi76o emitida pelo departamento de Compras, que descrever6 sobre quantitativo de jogos ou atividade descrita, e modalidade referida.

10.2 - O pagamento ser6 efetuado em at6 **30 (trinta) dias corridos**, de acordo com as quantidades dos servi76os executados contados da apresenta76o da nota fiscal eletr6nica devidamente atestada pelo Almojarifado Central, em moeda corrente nacional, mediante a realiza76o dos eventos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especifica76oes constantes no anexo I do edital e demais condi76oes estipuladas no edital e seus anexos;

10.3 - O Munic6pio de Luz/MG n6o se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de n6o entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletr6nica nos prazos estabelecidos;

10.4 - A nota fiscal eletr6nica dever6 ser preenchida identificando o n6mero do processo licitat6rio(inexigibilidade), descri76o completa conforme a Ordem de Fornecimento, a qual est6 vinculada. Bem como informar os dados de CNPJ, Endere76o, Nome da Contratada, n6mero da Ag6ncia e Conta Banc6ria em nome da Credenciada na qual ser6 efetuado o dep6sito para o pagamento do objeto.

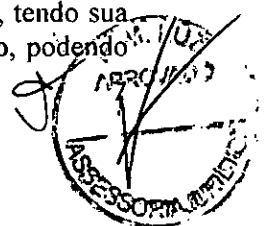
10.5 - O valor dos servi76os a serem contratados ser6 fixo e irremov6vel durante a vig6ncia do contrato, caso haja prorroga76o do contrato, os pre76os dos servi76os ora contratados poder6o ser reajustados pelo 6ndice acumulado do INPC dos 6ltimos 12 (doze) meses.

10.6 - O Credenciado ser6 remunerado exclusivamente atrav6s dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobran76a de sobretaxa, a reten76o e/ou exig6ncia de apresenta76o de qualquer documento adicional e cobran76a de dep6sito e ou cau76o de qualquer natureza.

11 - DA VIG6NCIA

11.1 - O credenciamento ter6 prazo de vig6ncia de **12 (doze) meses** a contar da data de publica76o do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

11.2 - O presente objetivo 6 a celebra76o de contrato, para realiza76o dos servi76os citados, tendo sua vig6ncia a partir da assinatura do contrato, pelo **per6odo de 12 meses de credenciamento**, podendo





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



ser aditado ou prorrogado, de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes, através de termo aditivo.

12- DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

12.1- No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos interessados em credenciar-se e demais pessoas presentes ao ato público, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá o envelope contendo os Documentos para o Credenciamento, devidamente identificado, lacrado e protocolizado, onde deverão estar os documentos exigidos para a habilitação ao Credenciamento;

12.2- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação emitirá a Ata de Abertura dos Documentos na qual identificará os participantes credenciados para realização dos serviços;

12.3 - Da sessão pública de credenciamento será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o relatório relativo à análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

13 - DA PROPOSTA

13.1- Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação (Envelope nº 1) a “Declaração que concorda com a prestação de serviços e Proposta de Prestação de Serviços” (ANEXO XI).

13.2- A proposta de prestação dos serviços (ANEXO XI) deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento ANEXO I.

13.3 -Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

13.4 - Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

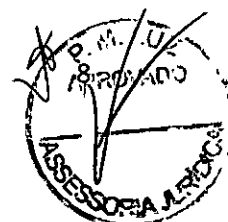
13.5 - O pedido de credenciamento e a respectiva Proposta de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados **não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes.**

14 - DO JULGAMENTO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

14.1- O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

14.2 - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



- II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: www.luz.mg.gov.br e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;
- III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, deverá ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz, devidamente fundamentado, a qual decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Assessoria e Consultoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
- IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.
- V - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax, correio ou e-mail e sem o devido protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG

15 - DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

15.1- Após o julgamento definitivo pela Comissão Permanente de Licitações responsável pelo Credenciamento, lavrada a ata, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação dos credenciados.

15.2 - A CPL irá instaurar um processo de compra por inexigibilidade de licitação o qual a ratificação será publicada no site do município.

15.3 - A posterior contratação dos credenciados, será por inexigibilidade, uma vez a inviabilidade de competição entre os interessados, razão pela qual a licitação torna-se inexigível, de acordo com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - O Município de Luz/MG convocará todos os participantes declarados Credenciados, para assinatura do Contrato de Credenciamento com quantidades estimativas;

15.5 - Decairá do direito de Credenciamento os convocados que não assinarem o Contrato no prazo e condições estabelecidas.

16 - DAS PENALIDADES

16.1- Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

16.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à CREDENCIADA/CONTRATADA, as seguintes penalidades, garantido a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Luz/MG:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos;

IV - Declaração de Inidoneidade.

V - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

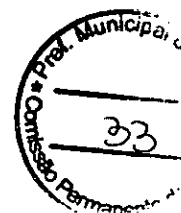
VI - Nenhum pagamento será processado ao proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



17 - DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

17.1- O edital de credenciamento terá prazo de **vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação**, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

17.2 - Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, podendo, ser prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.

17.3 - Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;

17.4 - A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;

17.5- O credenciado/contratado receberá a solicitação da execução do serviço a ser realizado com uma antecedência mínima de 10 (quinze) dias corridos, através de e-mail, requisição e ou ofício;

17.6 - A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

18.1 - São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

I- Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

II- É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

III- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalíssimas, contratuais e legais aplicáveis.

IV- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

V- Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

VI- Em caso de ser detectados problemas nos serviços prestados, a credenciada deverá realizá-los novamente, imediatamente após a identificação, sem ônus ao município;

VII- A credenciada deverá assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;

VIII- Os profissionais necessários para a realização dos serviços ora contratados será de total responsabilidade da credenciada;

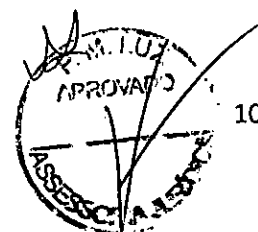
IX- A credenciada deverá prestar serviços de qualidade, garantindo a boa execução do objeto ora licitado;

X- Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

XI- Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

XII- É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes à prestação dos serviços, inclusive eventuais custos com deslocamentos.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



19.1 – Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

- I – Conferir a tabela de jogos, adequá-la a necessidade do município.
- II- Custear e disponibilizar o local a serem realizados os eventos.
- III- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do Contrato;
- IV- Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei 8.666/93;
- V- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VI- A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.
- VII- Efetuar o pagamento ajustado.

20 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

20.1 - O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

21 - DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

21.1- O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

22 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1- Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2018, ano subsequente e possíveis apostila mentos, conforme a seguir:

Funcional: 27.812.0010.2.089 APOIO A REALIZAÇÃO/PARTICIPAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS

Despesa: 354 – 3.3.90.36.00.00.00.00. –Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Despesa: 356 – 3.3.90.39.00.00.00.00. – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

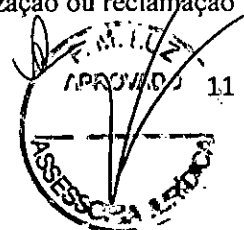
23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1- O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

23.2- O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

23.3- As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

23.4- O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



23.5- Os licitantes poderão obter informações com relação ao presente Edital no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli, tel. (037-3421-3030 – ramal 40), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente e retirar o edital na íntegra no site da prefeitura – www.luz.mg.gov.br;

23.6 – Para o conhecimento público, expede-se a publicidade do presente edital, que é afixado no mural público da Prefeitura de Luz/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no site do município,

23.7 - A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

23.8 - A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

23.9 - A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

23.10 - A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais Medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

23.11 - É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede administrativa da Prefeitura de Luz ou divulgadas no diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM.

23.12 - Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Presidente da CPL, e pela assessoria Jurídica do Município de Luz/MG.

Luz, 21 de Março de 2019.


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ E SUAS SECRETARIAS, NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS OU APOIADOS POR ESTA UNIDADE GESTORA.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, a aquisição futura e eventual de SERVIÇOS PARA EVENTOS ESPORTIVO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luz em suas secretarias na execução dos programas, projetos e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados por estas Unidades Gestoras, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

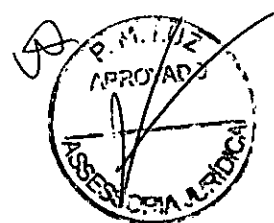
A democratização e universalização do acesso a prática esportiva são fortes instrumentos de inclusão social, contribuindo para a cidadania, elevação da autoestima, saúde e erradicação ociosidade que tem aliciado, principalmente, nossos jovens e adolescentes das classes sociais menos favorecidas ao mundo das drogas e marginalidade.

Prefeitura Municipal de Luz em suas secretarias vem pautando sua atuação na implantação de políticas públicas esportivas inclusivas, como forma contribuir com a diminuição das desigualdades sociais, proporcionando aos munícipes alternativas de lazer através da prática de esportes.

Tal contribuição tem se dado através da execução de projetos e programas que traduzem de forma multidisciplinar o potencial transformador e inclusivo do esporte, alguns em parcerias com o Poder Público e outros com a Sociedade Civil, tais como: Realização e Participação em Campeonato das mais diversas categorias e modalidades.

O reconhecimento da importância de intensificação das políticas esportivas na cidade impõe a necessidade de abertura de processo licitatório, com a finalidade de aquisição futura de SERVIÇOS PARA EVENTOS ESPORTIVO das mais variadas modalidades que subsidie o desenvolvimento e a execução dos programas e projetos desenvolvidos e/ou apoiados pela Prefeitura de Luz através da Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:





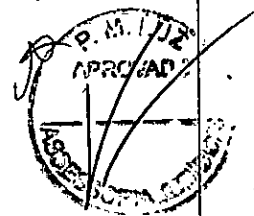
Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



3.1 Os serviços de arbitragem a serem licitados e adquiridos conforme as demandas do da Prefeitura Municipal de Luz, estão relacionados nos quadros a seguir.

SERVIÇO DE ARBITRAGEM				
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	SERVIÇO E DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	4	JG	Arbitragem de Futebol Amador. 1 (um) arbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, 1 (um) árbitro reserva, duração mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	1.4001,33
02	50	JG	Arbitragem de Futebol Sub 13. 1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	120,00
03	30	JG	Arbitragem de Futebol Sub 11. 1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	116,66
04	18	JG	Arbitragem do Futebol Casual. 1 (um) arbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 90 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	530,00
05	6	JG	Arbitragem de Society Amador. 2 (dois) arbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por	230,00





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



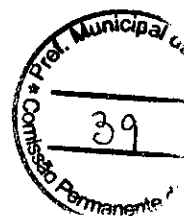
			conta da empresa prestadora do serviço.	
06	20	JG	Arbitragem de Society Casual. 1 (dois) arbitro, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	150,00
07	20	JG	Arbitragem de Society Base. 1 (um) arbitro, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	60,00
08	6	JG	Arbitragem de Futsal Amador 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	310,00
09	40	JG	Arbitragem de Futsal Casual 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	210,00
10	8	JG	Arbitragem de Futsal Base 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 30 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	121,66
11	20	JG	Arbitragem de Handebol Amador	230,00



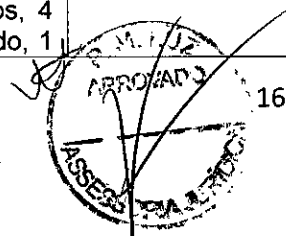


Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



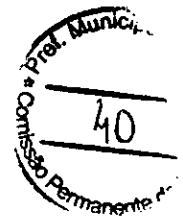
			2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
12	20	JG	Arbitragem de Handebol Base 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	80,00
13	16	JG	Arbitragem de Voleibol Amador 2 (dois) árbitros, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 5 sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	210,00
14	12	JG	Arbitragem de Voleibol Casual 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 3 sets de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	140,00
15	20	JG	Arbitragem Geral. 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima 60 minutos, modalidades como peteca, dupla de voleibol, e outras modalidades esportivas. Todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	160,00
16	12	Dia	Coordenação de Futebol Completa. 1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Maqueiros, 8 Gandulas, 2 (dois) Porteiros, 4 (quatro) Segurança, 1 (um) Marcador de gramado, 1	860,00



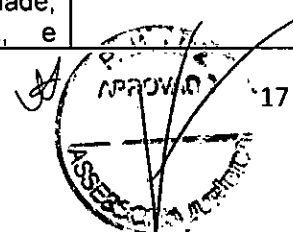


Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



			(um) Assistente de limpeza. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade pública referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
17	12	Dia	Coordenação de Futebol Casual. 4 (quatro) Gandulas, 1 (um) Porteiro, 1 (um) Marcador de gramado. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade pública referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	250,00
18	12	Dia	Coordenação de Quadra Completa 1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, 1 assistente de mesário. Regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Segurança. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade pública referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	210,00
19	12	DIA	Coordenação de Quadra Casual 1(um) Delegado de Partida para cumprimento do regulamentos, regras da modalidade e inscrições, 1 assistente de mesário. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade pública referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	90,00
20	12	MES	Organização Evento Recrutamento de atletas e formação de equipes, montagem de Regulamento, Tabela, Inscrições, Notas Oficiais, Boletins diários com resultados e acompanhamentos da classificação das equipes, Logística do Evento. Gerenciamento dos alojamento e Local dos Jogos, Limpeza, Distribuição, Organização, Contagem de Cartões, Julgamento, Penalidades, Punições, premiação resultado do eventos bem como mobilização de arbitragem e documento pertinentes a realização das Partidas, viabilização de todo material para se realizar um jogo de cada equipes, fiscalização e providencia das condições esportivas de cada modalidade, estruturação das cerimonias de abertura, e	1.000,00





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



			encerramento dos jogos , bem como realização e organização de reuniões ordinária e extraordinárias, conforme a licitante char necessário. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	
21	12	DIA	Assistente Técnico e Acompanhante de jogos. 1 (um) Técnico, ou 1 (um) assistente técnico, duração mínima de 8 horas de atividade, todos profissionais deverão possuir curso da modalidade esportiva modalidade referida ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos na modalidade a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	75,00

Atribuições Gerais.

- 1- Os árbitros deveram comparecer 30 minutos antes da hora marcada para o evento.
- 2- Aos demais prestadores de serviço deveram comparecer 1 hora antes para organização do ambiente necessário para realização do evento. (Redes, Mesas, Banners, Postes, Bandeiras e outros)
- 3- Providenciar todos equipamentos de trabalho a sua respectiva função.
- 4- O documento comprobatório de prestação de serviço será a súmula do jogo.
- 5- Todos os prestadores de serviço deveram organizar seus matérias, desarmar redes e postes, Bandeiras, Banners, mesas, cadeiras e qualquer equipamento lá colocado para realização do evento.
- 6- A relação dos prestadores de serviço deverá ser encaminhada a prefeitura 7 dias antes da realização dos jogos, em forma de escalação detalhada.
- 7- A prefeitura poderá solicitar a substituição de qualquer integrante por motivo técnico e a licitada deverá oferecer 3 nomes para cada função, sendo os mesmo passivos de sorteio.
- 8- Fica a cargo da empresa licitante as despesas com transporte interno, externo, alimentação e qualquer refeição.
- 9- Todos prestadores de serviço deveram comparecer ao local de serviço uniformizados conforme a sua função de forma a facilitar a identificação do profissional.

LUZ, 7 DE MARÇO DE 2019


HUGO COSTA RIBEIRO
COORDENADOR DE ESPORTES





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

Ao Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG
Edital de Chamamento para Credenciamento nº 003/2019 – Serviço de Arbitragem

_____, brasileiro(a), portador(a) do CPF: _____ RG: _____
_____, _____ (estado civil), residente a _____ em _____
_____, venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**,
junto a Prefeitura Municipal de Luz/M, para realização de serviços esportivos especializados de _____
conforme as disposições editalíssimas. Apresento os dados pessoais para cadastro/credenciamento:

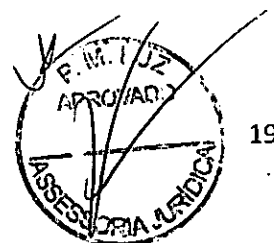
Nº de Inscrição no INSS (PIS/PASEP): _____; Endereço Comercial: _____ nº: _____ Bairro: _____
_____, Cidade: _____ UF: _____, CEP: _____ telefone comercial: _____ Celular: _____ e-mail: _____
Dados bancários: Banco: _____ Ag. _____, conta corrente: _____.

(NÃO SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA E/OU CONTA CONJUNTA). Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 003/2019 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade. Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação. As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Interessado ao Credenciamento Pessoa Física





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Ao Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG
Edital de Chamamento para Credenciamento nº 003/2019– Serviço de Arbitragem

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.....
NOME FANTASIA:.....
RAMO DE ATIVIDADE:.....
PESSOA DE CONTATO:.....
CNPJ:INSC. ESTADUAL.....
ENDEREÇO:.....
NÚMERO:.....COMPLEMENTO:.....BAIRRO:.....
CIDADE:.....UF:.....CEP:.....TELEFONE.....
CELULAR: ().....
E-MAIL:.....
BANCO:.....AGÊNCIA.....CONTA:.....

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, para realização de serviços de arbitragem especializados de _____ conforme as disposições editalíssimas. Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no **Edital de Credenciamento nº 003/2019** e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade. Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação. As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.

_____ de _____ de 20__

Assinatura do Interessado ao Credenciamento



20



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao
Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Chamamento para Credenciamento N° 003/2019

A empresa/pessoa física _____, inscrita no
CNPJ CPF sob n° _____, situada a Rua
_____, na cidade de _____,
Estado de _____, telefone de contato:
_____, email: _____,

inscrita no CPF ou CNPJ sob o n° _____, **DECLARO QUE CONCORDO**
com os termos do edital e em prestar os serviços de _____ especializadas para
manutenção dos Eventos Esportivos, no valor unitário de R\$ _____,
(_____), e que atenderemos a demanda exigida
pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Luz/MG, de acordo com as solicitações
do município.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento
CPF: _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO V

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2019 DE _____ DE _____ DE 2019.

CRENCIAMENTO Nº 003/2019
INEXIGIBILIDADE Nº _____/2019.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELE-BRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A PESSOA OU EMPRESA _____, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE DO MUNICÍPIO DE LUZ.

O **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado **CRENCIANTE/CONTRATANTE**, e a pessoa ou empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, _____, _____ - na cidade de _____ - _____, inscrita no CPF ou CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CRM _____, doravante denominada **CRENCIADA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do Edital de Credenciamento nº 003/2019 de 25 de Março de 2019 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

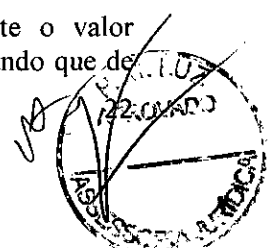
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 003/2019 de 25 de Março de 2019**, objetivando Credenciamento de pessoas físicas/Jurídicas que disponibilize de profissionais para prestação de serviços de **arbitragem esportiva** para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 003/2019 de 25 de Março de 2019**, o **Decreto Municipal nº 2.444/2018** de 20 de fevereiro de 2018, bem como a documentação apresentada pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARAGRAFÔ PRIMEIRO- O valor a ser pago pelo MUNICIPIO DE LUZ/MG por evento realizado, é de acordo com o valor constante no Anexo I do Edital.

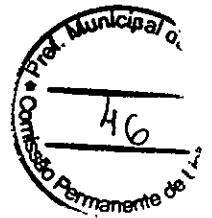
PARAGRAFÔ SEGUNDO- O quantitativo de jogos ou eventos e conseqüentemente o valor contratado e empenhado a favor do CRENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

PARAGRAFO TERCEIRO – Ao assinar este contrato Credenciado deverá submeter exatamente aos valores oferecidos ao anexo I do edital, respeitando a conformidade do tipo de serviço oferecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente para o ano de 2019, ano subsequente e possíveis apostila mentos, conforme a seguir:

Despesa: 354 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Despesa: 356 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA deverá prestar os serviços nas unidades designadas pela organização do evento e conforme previsto nas tabelas oficiais dos jogos a serem realizados, fica a critério da prefeitura a alteração do local de evento, em virtude de mal tempo imprevistos ou qualquer acontecimento que impeça a execução da atividade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes assúmulas dos jogos e toda documentação pertinente ao evento, sendo que a Secretaria fará a verificação dos documentos enviado para realização do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos**, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, em moeda corrente nacional, mediante a realização das consultas, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

PARÁGRAFO QUINTO - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

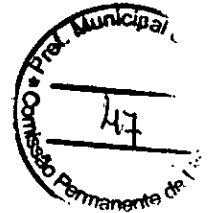
PARÁGRAFO SEXTO – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



PARÁGRAFO SETIMO – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;

PARÁGRAFO NONO – É de responsabilidade da credenciada a entrega do objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes aos custos com deslocamentos e alimentação dos prestadores de serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO –A prefeitura não terá responsabilidade de oferecer local para troca de uniforme dos prestadores de serviço, sugere ao Credenciado/Contratado o comparecimento com o mesmo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO –O eventos serão agendadas com antecedência de 10 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Educação Cultura e Esportes em comum acordo com o Credenciado/Contratado, cujo mesmo deverá em 24 horas encaminhar a escala nominal para as devidas conferencias de titulação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – O credenciado/contratado deverá realizar o atendimento clínico na especialidade e também:

- I - Realizar suas funções e prerrogativas de prestador de serviço.
- II –Assistir aos Atletas participantes se dirigindo com educação e fineza.
- III –Promover o trabalho esportivo dentro da imparcialidade e respeito ao espirito olímpico.
- IV – Realizar todo trabalho dentro do evento a fim de respeitar as normas e regras da modalidade em questão seguindo rigorosamente todas as solicitações mediante a determinações da federações esportivas

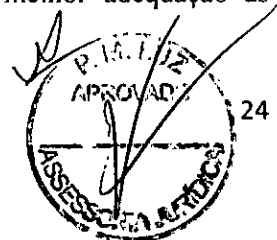
CLÁSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Educação Cultura e esportes, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Agendar os Eventos, com antecedência de 10 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Educação Cultura e Esportes em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer nature

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz, ____ de _____ de _____ .

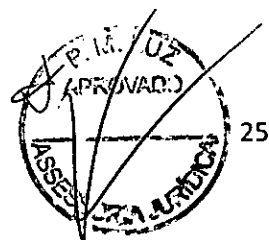
AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

CREDENCIADO/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI

CREENCIAMENTO Nº 003/2019

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____, por
inter-médio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____,
portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____,
residente a _____, **DECLARA** para fins do disposto no Art.
27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal/credenciado





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VII

CREENCIAMENTO Nº 003/2019

CRENCIAL

A Empresa/Pessoa Jurídica _____,
inscrita no CNPJ/CPF Nº _____, por intermédio de seu
representante legal, SR. _____ CPF: _____, residente a
Rua _____, na cidade de _____, pelo presente instrumento
particular, **CRENCIA**, o (a) Sr.(A) _____, portador do CPF:
_____, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de
credenciamento de Serviços Esportivos Especializados, o qual está autorizado a requerer vistas de
documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos
e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal/credenciado





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VIII

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa/Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ/CPF Nº _____, por intermédio de seu representante legal, DR. _____ CPF: _____, CRM Nº _____, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que serão prestados os serviços especializados nas quantidades, característica e prazos estabelecidos no edital. Os serviços ora contratados serão realizados na Unidade do Evento autorizada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e/ou em casos excepcionais em mudança de local do evento definidos em virtude de infortuno que possa prejudicar o evento .

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

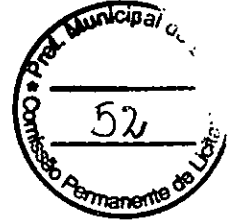
_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal/credenciado





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IX

COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À

Credenciada a Prestação de Serviços Esportivos

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.644/2019 de 22.03.19, em atendimento ao Decreto Municipal nº 2.444/2018 de 20 de fevereiro de 2018, **DECLARA** para os devidos fins de credenciamento do prestador de serviço _____, portador do CPF: _____ RG: _____, que recebeu toda a documentação exigidos no Edital de Credenciamento nº 003/2019.

Declaro ainda que o Credenciado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

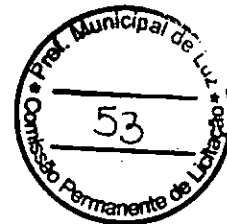
Aceite: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal/credenciado





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO X

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa física (Nome), jurídica (Nome da Empresa), inscrita no CPF/CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, na Prestação de Serviços de (Tipo de serviços prestados) atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação solicitada. Atestamos ainda, que os serviços prestados, conforme cronograma estabelecido por esta empresa foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Data, ___/___/___

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

(Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1175/2019

Data: 17/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 136



- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.06.2.229.3.3.50.43.00.00.00 (359/2019)
Unidade: 6 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE
Nome do Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ E SUAS SECRETARIAS. Identificação:


Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	SV	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 13.1 (UM) ARBITRO, 1 (UM) BANDEIRA, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23586)	120,0000	6.000,00
2	30	SV	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 11.1 (UM) ARBITRO, 1 (UM) BANDEIRA, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23587)	116,6600	3.499,80
3	6	SV	ARBITRAGEM DE FUTSAL AMADOR - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE REFERIDA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2	310,0000	1.860,00

Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO:.....

Luz, 17 de Abril de 2019.


Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 37



Solicitação Nr.: 1175/2019

Data: 17/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 136

Folha: 2/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVICOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23592)		
4	20	SV	ARBITRAGEM DE FUTSAL CASUAL - 2 (DOIS) ÁRBITROS,1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23593)	210,0000	4.200,00
5	8	SV	ARBITRAGEM DE FUTSAL BASE- 2 (DOIS) ÁRBITROS,1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23594)	125,0000	1.000,00
6	20	SV	ARBITRAGEM DE HANDEBOL AMADOR - 2 (DOIS) ÁRBITROS,1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23595)	230,0000	4.600,00
7	8	SV	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL AMADOR - 2 (DOIS) ÁRBITROS,2 (DOIS) BANDEIRAS, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 SETS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR	210,0000	1.680,00

Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO:.....

Luz, 17 de Abril de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 /
Av. Laerton Paullinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 1175/2019

Data: 17/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 136

Folha: 3/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
8	20	SV	CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23597) ARBITRAGEM GERAL. 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA 60 MINUTOS, MODALIDADES COMO PETECA, DUPLA DE VOLEIBOL, E OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS. TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE, OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23599)	160,0000	3.200,00
9	2	SV	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL COMPLETA. 1 (UM) DELEGADO DE PARTIDA PARA CUMPRIMENTO DO REGULAMENTOS, REGRAS DA MODALIDADE E INSCRIÇÕES, 2 (DOIS) MAQUEIROS, 8 GANDULAS, 2 (DOIS) PORTEIROS, 4 (QUATRO) SEGURANÇA, 1 (UM) MARCADOR DE GRAMADO, 1 (UM) ASSISTENTE DE LIMPEZA. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS. DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE FUTEBOL. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23600)	860,0000	1.720,00
10	12	SV	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL CASUAL. 4 (QUATRO) GANDULAS, 1 (UM) PORTEIRO, 1 (UM) MARCADOR DE GRAMADO. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS. DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE FUTEBOL. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23601)	250,0000	3.000,00
11	6	SV	COORDENAÇÃO DE QUADRA COMPLETA - 1 (UM) DELEGADO DE PARTIDA PARA CUMPRIMENTO DO REGULAMENTOS, 1 ASSISTENTE DE MESÁRIO. REGRAS DA MODALIDADE E INSCRIÇÕES, 2 (DOIS) SEGURANÇA. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS. DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR	210,0000	1.260,00

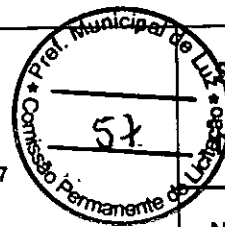
Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO:.....

Luz, 17 de Abril de 2019.


Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 1175/2019

Data: 17/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 136

Folha: 4/4

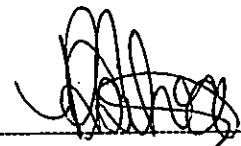
- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
12	6	SV	DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA MODALIDADE. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23602)	1.000,0000	6.000,00
			ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E FORMAÇÃO DE EQUIPES, MONTAGEM DE REGULAMENTO, TABELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OFICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS COM RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO. GERENCIAMENTO DOS ALOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENALIDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BEM COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PERTINENTES A REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS, VIABILIZAÇÃO DE TODO MATERIAL PARA SE REALIZAR UM JOGO DE CADA EQUIPES, FISCALIZAÇÃO E PROVIDENCIA DAS CONDIÇÕES ESPORTIVAS DE CADA MODALIDADE, ESTRUTURAÇÃO DAS CERIMONIAS DE ABERTURA, E ENCERRAMENTO DOS JOGOS , BEM COMO REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME A LICITANTE CHAR NECESSÁRIO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23604)		
13	12	SV	ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) TÉCNICO,OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)	75,0000	900,00
				Preço Total:	38.919,80

Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO:.....

Luz, 17 de Abril de 2019.


Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone: 373421-3030

COLETA Nr.: 513/2019

Data: 22/04/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601**
Endereço: **R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287**
Cidade: **Luz - MG**
CNPJ: **25.013.195/0001-35**

Inscrição Estadual:

Código: 8274

Telefone: 3791279068
Fax:

Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO
Agência: 3140 - 3140
Conta Corrente: 629030

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Vencimento da Coleta:

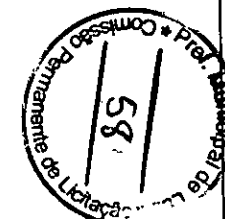
Local de Entrega:

Objeto da Coleta de Preço: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE LUZ MG, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2019.

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 13.1 (UM) ARBITRO, 1 (UM) BANDEIRA, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23586)	SV		50,00		

Luz, 22 de Abril de 2019.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone: 373421-3030

COLETA Nr.: 513/2019

Data: 22/04/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 11.1 (UM) ARBITRO, 1 (UM) BANDEIRA, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23587)	SV	_____	30,00	_____	_____
3	ARBITRAGEM DE FUTSAL AMADOR - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE REFERIDA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23592)	SV	_____	6,00	_____	_____
4	ARBITRAGEM DE FUTSAL CASUAL - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23593)	SV	_____	20,00	_____	_____
5	ARBITRAGEM DE FUTSAL BASE- 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23594)	SV	_____	8,00	_____	_____

Luz, 22 de Abril de 2019.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone: 373421-3030

COLETA Nr.: 513/2019

Data: 22/04/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ARBITRAGEM DE HANDEBOL AMADOR - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23595)	SV	_____	20,00	_____	_____
7	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL AMADOR - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 2 (DOIS) BANDEIRAS, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 SETS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23597)	SV	_____	8,00	_____	_____
8	ARBITRAGEM GERAL. 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA 60 MINUTOS, MODALIDADES COMO PETECA, DUPLA DE VOLEIBOL, E OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS. TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE, OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23599)	SV	_____	20,00	_____	_____



Luz, 22 de Abril de 2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70

Telefone: 373421-3030

Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

COLETA Nr.: 513/2019

Data: 22/04/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL COMPLETA. 1(UM) DELEGADO DE PARTIDA PARA CUMPRIMENTO DO REGULAMENTOS, REGRAS DA MODALIDADE E INSCRIÇÕES, 2 (DOIS) MAQUEIROS, 8 GANDULAS, 2 (DOIS) PORTEIROS, 4 (QUATRO) SEGURANÇA, 1 (UM) MARCADOR DE GRAMADO, 1 (UM) ASSISTENTE DE LIMPEZA. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS. DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE FUTEBOL. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23600)	SV	_____	2,00	_____	_____
10	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL CASUAL. 4(QUATRO) GANDULAS, 1 (UM) PORTEIRO, 1 (UM) MARCADOR DE GRAMADO. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS. DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE FUTEBOL. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23601)	SV	_____	12,00	_____	_____
11	COORDENAÇÃO DE QUADRA COMPLETA - 1(UM) DELEGADO DE PARTIDA PARA CUMPRIMENTO DO REGULAMENTOS, 1 ASSISTENTE DE MESÁRIO. REGRAS DA MODALIDADE E INSCRIÇÕES, 2 (DOIS) SEGURANÇA. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS. DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA MODALIDADE. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23602)	SV	_____	6,00	_____	_____



Luz, 22 de Abril de 2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone: 373421-3030

COLETA Nr.: 513/2019

Data: 22/04/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 5/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E FORMAÇÃO DE EQUIPES, MONTAGEM DE REGULAMENTO, TABELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OFICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS COM RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO.GERENCIAMENTO DOS ALOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENALIDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BEM COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PERTINENTES A REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS, VIABILIZAÇÃO DE TODO MATERIAL PARA SE REALIZAR UM JOGO DE CADA EQUIPES, FISCALIZAÇÃO E PROVIDENCIA DAS CONDIÇÕES ESPORTIVAS DE CADA MODALIDADE, ESTRUTURAÇÃO DAS CERIMONIAS DE ABERTURA, E ENCERRAMENTO DOS JOGOS , BEM COMO REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME A LICITANTE CHAR NECESSÁRIO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23604)	SV	_____	6,00	_____	_____
13	ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) TÉCNICO,OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)	SV	_____	12,00	_____	_____

Total Geral.....: _____

Luz, 22 de Abril de 2019.





ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Ao Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG
Edital de Chamamento para Credenciamento nº 003/2019- Serviço de Arbitragem

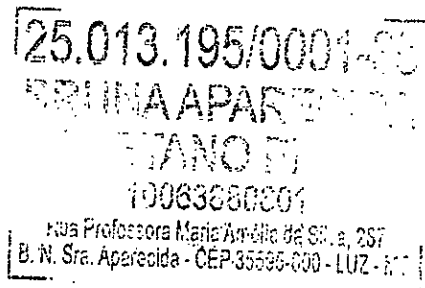
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601
NOME FANTASIA: Não há
RAMO DE ATIVIDADE: Organização de eventos e arbitragem
PESSOA DE CONTATO: Bruna
CNPJ: 25.013.195/0001-35 **INSC. ESTADUAL:** Isento
ENDEREÇO: Rua Professora Maria Amélia da Silva, Nº: 287, **COMPLEMENTO:** -----
BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida
CIDADE: Luz **UF:** MG **CEP:** 35.595-000 **CELULAR:** (37) 99127-9068
E-MAIL: contabilidade.duarte@gmail.com
BANCO: 756 **AGÊNCIA:** 3140 **CONTA:** 62903-0

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, para realização de serviços especializados de assistência técnica, arbitragem; coordenação, organização de campeonato conforme as disposições editalíssimas. Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no **Edital de Credenciamento nº 003/2019** e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação. As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.
Luz - MG, 12 de abril de 2019.

Bruna Aparecida Caetano Fiuza
Assinatura do Interessado ao Credenciamento



BC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO VIII
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A empresa: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601, inscrita no CNPJ sob nº 25.013.195/0001-35, por intermédio de seu representante legal, Sra. Bruna Aparecida Caetano Fiuza, CPF: 100.638.806-01, residente a Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Luz – MG, Estado de Minas Gerais, telefone de contato: (37)99127-9068, email: contabilidade.duarte@gmail.com **DECLARA** para os devidos fins de direito, que serão prestados os serviços especializados nas quantidades, característica e prazos estabelecidos no edital. Os serviços ora contratados serão realizados na Unidade do Evento autorizada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e/ou em casos excepcionais em mudança de local do evento definidos em virtude de infortuno que possa prejudicar o evento.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Luz – MG, 12 de abril de 2019.

Bruna Aparecida Caetano Fiuza
Assinatura do Representante Legal/credenciado

25.013.195/0001-35
BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA
CPF: 100.638.806-01
Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287
Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 35505-007 Luz - MG

Joe
Wesley
Marlene



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.013.195/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/2016
NOME EMPRESARIAL BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA	NÚMERO 287	COMPLEMENTO	
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA APARECIDA	MUNICÍPIO LUZ	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade.duarte@gmail.com		TELEFONE (37) 9127-9068	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/04/2019** às **10:42:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRUNA APAREÇIDA CAETANO FIUZA 10063880601**
CNPJ: **25.013.195/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:49 do dia 02/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2019.

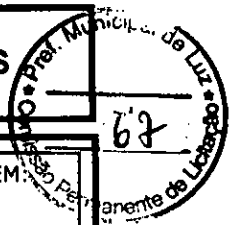
Código de controle da certidão: **253D.E7A3.50DB.8DA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BE.

(Assinaturas manuscritas)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM 02/04/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/07/2019

NOME: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601

CNPJ/CPF: 25.013.195/0001-35

LOGRADOURO: RUA PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA

NÚMERO: 287

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOSSA SENHORA DA APARECIDO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000325265349

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI CNPJ: 25013195000135

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

PREFEITURA DE LUZ

CREENCIAMENTO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI
 Endereço:

Código de Controle _____

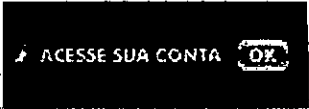
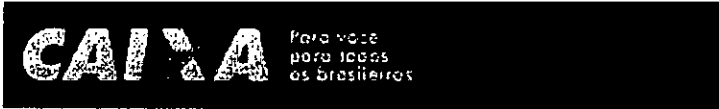
CWYPI1CADEIMEF41

be.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 02 de Abril de 2019

[Handwritten signatures and initials]



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLOAD MAPA DO SITE SEGURANÇA IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25013195/0001-35
Razão Social: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 1006388060
Endereço: RUA PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA 287 / NOSSA SRA APARECIDA / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2019 a 27/05/2019

Certificação Número: 2019042803050584784495

Informação obtida em 30/04/2019, às 14:31:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

VISUALIZAR

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.013.195/0001-35

Certidão nº: 170260717/2019

Expedição: 02/04/2019, às 11:45:04

Validade: 28/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.013.195/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

WS
[Assinatura]



ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Chamamento para Credenciamento N° 003/2019.

A empresa BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601, inscrita no CNPJ sob nº 25.013.195/0001-35 situada a Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Luz – MG, Estado de Minas Gerais, telefone de contato: (37)99127-9068, email: contabilidade.duarte@gmail.com, **DECLARA QUE CONCORDA** com os termos do edital e em prestar os serviços de assistência técnica, arbitragem, coordenação, organização de campeonato, especializadas para manutenção dos Eventos Esportivos, no valor unitário de R\$ 6.554,65 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Luz/MG, de acordo com as solicitações do município.

Luz – MG, 12 de abril de 2019.

Bruna Aparecida Caetano Fiúza
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

25.013.195/0001-35
BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA
10063880601
Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287
B. N. Sra. Aparecida - CEP 38600-000

Be.

W
Assinatura
[Handwritten signature]



X

ANEXO VI
CRENCIAMENTO Nº 003/2019
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601, CNPJ Nº 25.013.195/0001-35, sediada na Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, em Luz – MG, por intermédio de seu representante legal, a Sra: Bruna Aparecida Caetano Fiuza, portador (a) da Carteira de Identidade Nº MG-17.922.486 expedida pela PC/MG e do CPF Nº 100.638.806-01, residente a Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, em Luz – MG **DECLARA** para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Luz – MG, 12 de abril de 2019.

Bruna Aparecida Caetano Fiuza
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

25.013.195/0001-35
BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA
CNPJ
10063880601
Rua Professora Maria Amélia da Silva
B. N. Sra. Aparecida - CEP 35070-000 - Luz - MG

be.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

ANEXO VII
CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
CREDENCIAL



A empresa: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601, inscrita no CNPJ sob nº 25.013.195/0001-35, por intermédio de seu representante legal, Sra. Bruna Aparecida Caetano Fiuza, CPF: 100.638.806-01, residente a Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Luz – MG, Estado de Minas Gerais, telefone de contato: (37)99127-9068, email: contabilidade.duarte@gmail.com, pelo presente instrumento particular, CREDENCIA, a Sra Bruna Aparecida Caetano Fiuza portadora do CPF: 100.638.806-01, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de credenciamento de Serviços Esportivos Especializados, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

Luz – MG, 12 de abril de 2019.

Bruna Aparecida Caetano Fiuza
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

25.013.195/0001-35
BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA
CPF: 100.638.806-01
Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287,
Bairro: Nossa Senhora Aparecida - CEP 35590-000 - Luz - MG

be.

U. Mendina



ANEXO IX
COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A
Credenciada a Prestação de Serviços Esportivos

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.644/2019 de 22.03.19, em atendimento ao Decreto Municipal nº 2.444/2018 de 20 de fevereiro de 2018, **DECLARA** para os devidos fins de credenciamento do prestador de serviço de assistência técnica, arbitragem, coordenação, organização de campeonato, portador do CPF: 100.638.806-01 RG: MG-17.922.486, expedida pela PC/MG que recebeu toda a documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 003/2019.

Declaro ainda que o Credenciado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Luz - MG, 12 de abril de 2019.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aceite: _____ de _____ de _____

Bruma Aparecida Leotário Lima
Assinatura do Representante Legal/credenciado

125.013.195/C00
BRUMA APARECIDA LEOTÁRIO LIMA
CPF: 10063880601
Rua Professora Maria Amélia da Silva, 201
B. N. Sta. Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG

BR

BR
Marina
[Signature]



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



ANEXO X

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica Bruna Aparecida Caetano Fiuza 10063880601, inscrita no CNPJ sob nº 25.013.195/0001-35, com sede a Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Luz – MG, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua representante legal, Sra. Bruna Aparecida Caetano Fiuza, CPF: 100.638.806-01, telefone de contato: (37)99127-9068, email: contabilidade.duarte@gmail.com, é FORNECEDORA IDÔNEA, na Prestação de Serviços de assistência técnica, arbitragem, coordenação e organização de campeonato, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação solicitada. Atestamos ainda, que os serviços prestados, conforme cronograma estabelecido por esta empresa foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Bom Despacho – MG, 12 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Roberta Fabiana Neves
Secretária de Esportes e Lazer

ANEXO X
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

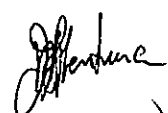

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica Bruna Aparecida Caetano Fiuza 10063880601, inscrita no CNPJ sob nº 25.013.195/0001-35, com sede a Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Luz - MG, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua representante legal, Sra. Bruna Aparecida Caetano Fiuza, CPF: 100.638.806-01, telefone de contato: (37)99127-9068, email: contabilidade.duarte@gmail.com, é FORNECEDORA IDÔNEA, na Prestação de Serviços de assistência técnica, arbitragem, coordenação e organização de campeonato, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação solicitada. Atestamos ainda, que os serviços prestados, conforme cronograma estabelecido por esta empresa foram de qualidade satisfatória, suprindo as necessidades.

Luz - MG, 12 de abril de 2019.

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)


Paulo Francisdale R. Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo.
Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Boe.

DECLARAÇÃO



A empresa BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601, inscrita no CNPJ sob nº 25.013.195/0001-35 situada a Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Luz – MG, Estado de Minas Gerais, telefone de contato: (37)99127-9068, email: contabilidade.duarte@gmail.com, DECLARA, que possui no seu quadro de prestadores de serviço, profissionais com certificado nas federações ou ligas desportivas da modalidade.

Luz – MG, 12 de abril de 2019.

Bruna Aparecida Caetano Fiuzza
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

25.013.195/0001-35
BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA
CNPJ
10063880601
Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287, Bairro: Nossa Senhora Aparecida - CEP 35595-000 - Luz - MG

be

W

Assinatura

**GRUPO DE ARBITROS LUZENSES
LUZ - MG**



DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À UESB

Eu, Landerson Pacheco Silva, portador do CPF: 075.306.196-16, declaro que PRESTO SERVIÇO DE ARBITRAGEM E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DO FUTEBOL AMADOR DE LUZ-MG para a seguinte empresa:

Razão Social: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601

Endereço: Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº 287, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Luz - MG

CNPJ: 25.013.195/0001-35

Local da realização do serviço: QUADRAS E CAMPOS
SERVIÇO DE ARBITRAGEM E COORDENAÇÃO DE FUTEBOL

Unidade de Custo: PAGAMENTO CONFORME TABELA

Período: mais de 2 anos

Luz, 29 de março de 2019

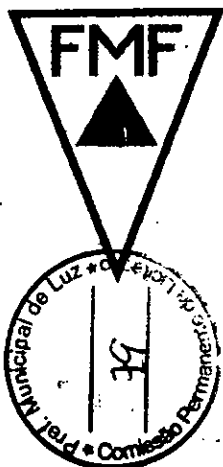
Landerson Pacheco Silva

ASSINATURA

W
Antônio

JP

Mg



Federação Mineira de Futebol

Curso de Capacitação de Árbitros

LIGA **MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BOM DESPACHO**

Conferido a **LANDERSON PACHECO SILVA**

por haver concluído o *Curso Regional de Capacitação de Árbitro de Futebol*,

promovido pela Liga **MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BOM DESPACHO**

sob a supervisão da *Federação Mineira de Futebol*.

BOM DESPACHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2016

Local e data

Castellar Modesto Guimarães Neto - Presidente da FMF

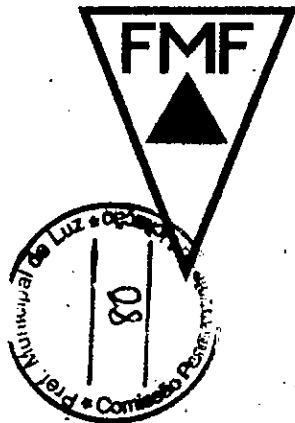
Instrutor de Arbitragem

Presidente da Comissão de Arbitragem

Presidente da Liga

Árbitro de Futebol

Certificado



Federação Mineira de Futebol

Curso de Capacitação de Árbitros

LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BOM DESPACHO

Conferido a LANDERSON PACHECO SILVA

por haver concluído o *Curso Regional de Capacitação de Árbitro de Futebol*,

promovido pela Liga MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BOM DESPACHO

sob a supervisão da *Federação Mineira de Futebol*.

BOM DESPACHO, 24 DE FEVEREIRO DE 2018

Local e data

Castellar Modesto Guimarães Neto - Presidente da FMF

Instrutor de Arbitragem

Presidente da Comissão de Arbitragem

Presidente da Liga

Árbitro de Futebol

Certificado

COPASA **NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-800
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA: Fale com a COPASA 115

JOSE OSVALDO DA SILVA
 AV BOM-DESPACHO, 190
 MONSENHOR PARREIRAS
 LUZ

35.595.000
 MG



REFERENCIA DA FATURA					MATRÍCULA
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês de Referência	Grupo	010 194 9
001 19 1 2019	18/03/2019	18/03/2019	03	001	

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS						IDENTIFICADOR USUÁRIO
SERVIÇO	Sociedade	Residencial	Comercial	Industrial	Pública	00205112106
Água		1				
Esgoto						

HIDRÔMETRO	PERÍODO CONSUMO/LEITURA		PRÓXIMA LEITURA	CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior		Dias	m³	Litros
A19 00004	18/03/2019 133	18/03/2019 126	03	7	7000	

HISTÓRICO DE CONSUMO				CONSUMO MÉDIO	
	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	m³	litros
	21			21	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
Água	Esgoto
R\$ 12,50	R\$ 0,00

TARIFA								
Faixa de consumo em 1.000 litros	Consumo de fatura em 1.000 litros	Unidades Abastecidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
FIXA								
0 A 5	5,00000	1	5,00	1,2000	6,0000	0,00000	0,00000	6,00000
5 A 10	5,00000	1	5,00	3,1000	15,5000	0,00000	0,00000	15,50000
10 A 15	2,00000	1	2,00	6,5000	13,0000	0,00000	0,00000	13,00000
SOMA	12,0000		12,00		34,50		0,00	34,50

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS		
ABASTECIMENTO DE ÁGUA		124,64
MULTA P/ATRASO /MES 02/2019 FAT: 00119096276948		2,19
JUROS DE MORA		0,72

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$ 8,23

POUPE TEMPO. RETIRE APROXIMADO. MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO 06/04/2019	TOTAL A PAGAR *****R\$127,85
---------------------------------	--



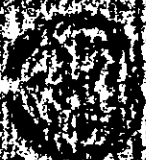
INFORMAÇÕES GERAIS

BAIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

Handwritten signatures and initials.

801 1788
Pra Municipal de Luz 02

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Bruna Aparecida Caetano Fiuza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

SERIAL: MG-17-922-486

DATA DE EXPIRACAO: 06/02/2011

BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA

SEXO: F

RONALDO PINTO FIUZA
ANA PAULA CAETANO

NATURALIDADE: LUZ-MG

LUZ-MG

DOC. ORISEM. NASC.: LV-39A-FE-45

LUZ-MG

100638806-01

MIL MA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2630

1.1.VIA

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

12/10/1990

Handwritten signatures and initials: *Joe*, *Marlene*, *WV*

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 2/3

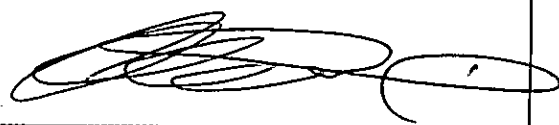
CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paullinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	6.000	SV	ARBITRAGEM DE FUTSAL AMADOR - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO. DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE PARTIDA. TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE REFERIDA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23592)	310,0000	1.860,00
4	20.000	SV	ARBITRAGEM DE FUTSAL CASUAL - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO. DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE PARTIDA. TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23593)	210,0000	4.200,00
5	8.000	SV	ARBITRAGEM DE FUTSAL BASE - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO. DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS DE PARTIDA. TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23594)	125,0000	1.000,00
6	20.000	SV	ARBITRAGEM DE HANDEBOL AMADOR - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO. DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS DE PARTIDA. TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23595)	230,0000	4.600,00
7	8.000	SV	ARBITRAGEM DE VOLEIBOL AMADOR - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 2 (DOIS) BANDEIRAS, 1 (UM) MESÁRIO. DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 SETS DE PARTIDA. TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23597)	210,0000	1.680,00
8	20.000	SV	ARBITRAGEM GERAL. 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO. DURAÇÃO MÍNIMA 60 MINUTOS. MODALIDADES COMO PETECA, DUPLA DE VOLEIBOL, E OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS. TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE, OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23599)	160,0000	3.200,00
9	2.000	SV	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL COMPLETA. 1(UM) DELEGADO DE PARTIDA PARA CUMPRIMENTO DO REGULAMENTOS, REGRAS DA MODALIDADE E INSCRIÇÕES, 2 (DOIS) MAQUEIROS, 8 GANDULAS, 2 (DOIS) PORTEIROS, 4 (QUATRO) SEGURANÇA, 1 (UM) MARCADOR DE GRAMADO, 1 (UM) ASSISTENTE DE LIMPEZA. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS. DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PÚBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE FUTEBOL. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23600)	860,0000	1.720,00
10	12.000	SV	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL CASUAL. 4(QUATRO) GANDULAS, 1 (UM) PORTEIRO, 1 (UM) MARCADOR DE GRAMADO. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS. DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PÚBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE FUTEBOL. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23601)	250,0000	3.000,00

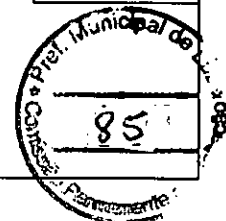
Luz, 30 de Abril de 2019.


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 3/3

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 163
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

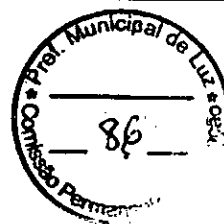
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
11	6,000	SV	COORDENAÇÃO DE QUADRA COMPLETA - 1(UM) DELEGADO DE PARTIDA PARA CUMPRIMENTO DO REGULAMENTOS, 1 ASSISTENTE DE MESÁRIO. REGRAS DA MODALIDADE E INSCRIÇÕES, 2 (DOIS) SEGURANÇA. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS. DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PÚBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA MODALIDADE. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23602)	210,0000	1.260,00
12	6,000	SV	ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E FORMAÇÃO DE EQUIPES, MONTAGEM DE REGULAMENTO, TABELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OFICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS COM RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO. GERENCIAMENTO DOS ALOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENALIDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BEM COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PERTINENTES A REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS, VIABILIZAÇÃO DE TODO MATERIAL PARA SE REALIZAR UM JOGO DE CADA EQUIPES, FISCALIZAÇÃO E PROVIDENCIA DAS CONDIÇÕES ESPORTIVAS DE CADA MODALIDADE, ESTRUTURAÇÃO DAS CERIMONIAS DE ABERTURA, E ENCERRAMENTO DOS JOGOS, BEM COMO REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME A LICITANTE CHAR NECESSÁRIO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23604)	1.000,0000	6.000,00
13	12,000	SV	ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS. 1 (UM) TÉCNICO, OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO. DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)	75,0000	900,00
Total Geral ---->				3.876,6600	38.919,80

Luz, 30 de Abril de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Folha: 1/1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 45/2019
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE LUZ MG, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2019".
J - Observações:
K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
359	04.06.2.229.3.3.50.43.00.00.00.00	CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES	3.3.50.43.00.00.00.00	38.919,80
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				

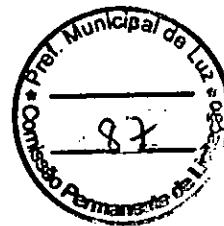
Total Previsto : 38.919,80

Luz, 30 de Abril de 2019.



Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	45/2019
Data do Processo Adm.:	30/04/2019
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE LUZ MG, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2019".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Processo nº 045/19
Inexigibilidade de Licitação nº 017/19.
Data: 30.04.19



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 26 e "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 2.644/19 de 22.03.19, decide pela inexigibilidade de licitação para contratação da **EMPRESA BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601**, inscrita no CNPJ: 25.013.195/0001-35, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 DE 25.03.2019.**

Considerando o Decreto Municipal nº 2.444/2018, de 20 de Fevereiro de 2018, o qual "REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM".

Considerando que foi instaurado o Edital de Credenciamento nº 003/2019 cujo objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG.**

Considerando que a empresa **BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601**, inscrita no CNPJ: 25.013.195/0001-35, se credenciou para serviços de arbitragem, portanto habilitada pela Comissão Permanente de Licitação em 30 de Abril de 2019.

Diante do exposto, conforme Edital de Credenciamento nº 003/2019, a CPL decide pela contratação da empresa, adotando a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2019.

Fundamento legal no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Luz, 30 de Abril de 2019.


Vanusa C. De Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:


Higor Gontijo Vinhal


Sandra Lázara Ferreira Costa


Marília Aparecida Almeida Ventura


Diego Silva Abreu



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Processo nº 045/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2019
Data: 30.04.2019



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2.444/2018, de 20 de Fevereiro de 2018 e em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no Parecer Jurídico nº 141/19 de 30 de Abril de 2019, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Serviço de Arbitragem a empresa **BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601**, inscrita no CNPJ: 25.013.195/0001-35, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019.**"

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R\$ 38.919,80** (trinta e oito mil, novecentos e dezanove reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Luz, 30 de Abril de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 045/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Processo nº 045/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2019
Data: 30.04.2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2.444/2018, de 20 de Fevereiro de 2018 e em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no Parecer Jurídico nº 141/19 de 30 de Abril de 2019, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Serviço de Arbitragem a empresa **BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA** 10063880601, inscrita no CNPJ: 25.013.195/0001-35, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019.**"

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **RS 38.919,80** (trinta e oito mil, novecentos e dezanove reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Luz, 30 de Abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: 784F9E30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 02/05/2019. Edição 2493

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº: 141/19 de 30/04/2019.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PRC- 045/2019-Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2019.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG".

HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminha-nos processo licitatório de inexigibilidade para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO

Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade de Inexigibilidade por Credenciamento, infere-se que a Comissão Permanente de adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que a nomeou para conduzir os processos de licitações no corrente exercício, Decreto 2.644/2019 de 22 de março de 2019;
- 2) Juntou cópia do Decreto 2.444/2018 de 20 de fevereiro de 2018 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços de arbitragem desportiva, e Decreto 2.646/2019 de 25 de março de 2019 que alterou a tabela de especialidades e valores;
- 3) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 4) Fez a publicação do extrato e do termo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 20 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- 5) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, (CPL) tomou a medida correta para efetuar a compra sem a necessidade de procedimento licitatório com **FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, o seguinte dispositivo: **nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93;**
- 5) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores, bem como Decreto 2.444/2018 de 20 de fevereiro de 2018 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços de arbitragem desportiva, e Decreto 2.646/2019 de 25 de março de 2019 que alterou a tabela de especialidades e valores;





Bandeira do Município de Luz



Braço do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

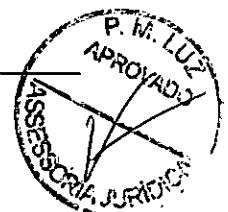
5) Lavrou o Termo de inexigibilidade, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, (CPL):

- a) Efetuiu a inexigibilidade de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, nos termos do art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações);
- b) Praticou todos os atos necessários exigidos no art. 25, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- c) Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- d) Fez a publicação do Termo de Inexigibilidade nos termos do art. 21, III, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- e) Aceitou a proposta do prestador de serviço interessado **BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601, inscrita no CNPJ sob o nº 25.013.195/0001-35**, conforme Decreto 2.444/2018 de 20 de fevereiro de 2018, e itens do Edital de credenciamento, sendo posteriormente Credenciado;
- f) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica das empresas contratadas nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores, Decreto 2.444/2018 de 20 de fevereiro de 2018 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços de arbitragem desportiva, e Decreto 2.646/2019 de 25 de março de 2019 que alterou a tabela de especialidades e valores;
- g) Lavrou o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- h) Adjudicou o serviço almejado em favor dos contratados nos termos art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993;

Do ora exposto, infere-se que, diante da necessidade de arbitragem desportiva para os eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Luz , Credenciamento nº 003/2019", a CPL tomou a medida correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal mediante inexigibilidade de licitação mediante Credenciamento, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

(. . . .)

Ressalte-se que o sistema de Credenciamento a nível municipal possui previsão no Decreto 2.444/2018 de 20 de fevereiro de 2018 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de serviços de arbitragem desportiva, ou seja, a sua legalidade é latente, e vem sendo aceita tanto pela Doutrina quanto pelas diversas Cortes de Contas de Nosso país. Neste ínterim, sobre a validade do Credenciamento, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:



"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, **assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.**" (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifo)

Conforme leciona Sônia Y. K. Tanaka (Sistema de credenciamento.2003, Pg 336)"a **vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.**"

A propósito, não é a toa que o Tribunal de Contas da União vem aceltando perfeitamente a adoção de tal mecanismo para a contratação de diversos serviços, inclusive na área de saúde.

No relatório do já citado processo 016.171/94 – TCU consta que "o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurado tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços, e negociando-se as condições de atendimento, **obtem melhor qualidade dos serviços**, além do menor preço".

No que tange a área da saúde, cabe fazer algumas observações. O Tribunal de Contas da União já se manifestou pela possibilidade de contratação de serviços médico-assistenciais por meio de credenciamento.

Entretanto, me parece que estas contratações devam ser realizadas **apenas como complementação dos serviços na área da saúde**, pois, na realidade, a contratação de médicos, enfermeiros e demais assistentes deveria se dar por meio de concurso público.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

credenciamento deve ser realizado para suplementar tais serviços, situação esta que está amoldada ao caso em exame.

Com visto em outras oportunidades o Tribunal de Contas da União adotou o mesmo posicionamento, que, inclusive, foi adotado também pelos Tribunais de Contas Estaduais, podendo-se afirmar com certeza que está pacificado o entendimento no sentido da legalidade do sistema de credenciamento.

Em razão das alegações esposadas fica evidente que a contratação em comento objetivou e atendeu rigorosamente os requisitos lastreados no art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, sendo inviável a competição, sendo nestes termos demonstrada a inviabilidade de competição, o que torna automaticamente inexigível a necessidade de abertura de certame mediante o sistema de Credenciamento.

Por essas razões, o PRC – 045/2019 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2019, CREDENCIAMENTO N.º 017/2019 – OBJETO: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG"**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação eis que inexistente qualquer vício que possa maculá-lo.

Sendo assim, estando o processo de licitação em questão sem qualquer vício a maculá-lo, entendemos que, em cumprimento ao disposto no art. 26, *caput*, da Lei de Licitação, deverá ser comunicado ao Sr. Prefeito da dispensa realizada, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

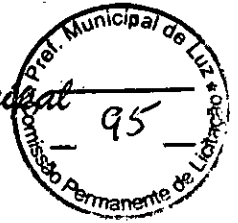
CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

CRENCIAMENTO Nº 003/2019
PRC- 045/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, *Sr. Ailton Duarte*, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o Nº 081.819.936-91, doravante denominado **CRENCIANTE/CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Professora Maria Amélia da Silva, 287, bairro Senhora Aparecida na cidade de Luz/MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.013.195/0001-35, neste ato representado por sua representante legal, *Srª Bruna Aparecida Caetano Fiuza*, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 100.638.806-01, portadora da Cédula de Identidade nº MG-17.922.486, doravante denominada **CRENCIADA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do Edital de Credenciamento nº 003/2019 de 25 de março de 2019 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

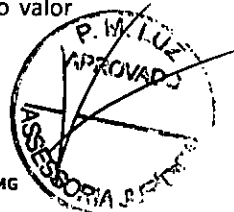
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 003/2019 de 25 de Março de 2019**, objetivando Credenciamento de pessoas físicas/Jurídicas que disponibilize de profissionais para prestação de serviços de **arbitragem esportiva** para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 003/2019 de 25 de Março de 2019**, o **Decreto Municipal nº 2.444/2018** de 20 de fevereiro de 2018, bem como a documentação apresentada pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

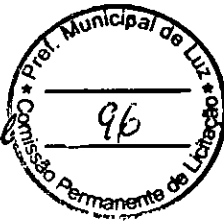
PARAGRAFO PRIMEIRO- O valor a ser pago pelo MUNICIPIO DE LUZ/MG por evento realizado é de acordo com o valor constante no Anexo I do Edital.

PARAGRAFO SEGUNDO- O quantitativo de jogos ou eventos e conseqüentemente o valor contratado e empenhado a favor do CRENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARAGRAFO TERCEIRO – Ao assinar este contrato Credenciado deverá submeter exatamente aos valores oferecidos ao anexo I do edital, respeitando a conformidade do tipo de serviço oferecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente para o ano de 2019, ano subsequente e possível apostilamentos, conforme a seguir:

Ficha/Despesa: 359 – 04.06.2.229.3.3.50.43.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA deverá prestar os serviços nas unidades designadas pela organização do evento e conforme previsto nas tabelas oficiais dos jogos a serem realizados, fica a critério da prefeitura a alteração do local de evento, em virtude de mal tempo imprevistos ou qualquer acontecimento que impeça a execução da atividade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes as súmulas dos jogos e toda documentação pertinente ao evento, sendo que a Secretaria fará a verificação dos documentos enviada para realização do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, em moeda corrente nacional, mediante a realização das consultas, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

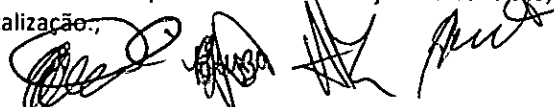

PARÁGRAFO QUARTO - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

PARÁGRAFO QUINTO - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEXTO – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;

PARÁGRAFO SETIMO – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO NONO – É de responsabilidade da credenciada a entrega do objeto ora licitado, vedada a sub-contratação parcial ou total da mesma;

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes aos custos com deslocamentos e alimentação dos prestadores de serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A prefeitura não terá responsabilidade de oferecer local para troca de uniforme dos prestadores de serviço, sugere ao Credenciado/Contratado o comparecimento com o mesmo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os eventos serão agendados com antecedência de 10 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Educação Cultura e Esportes em comum acordo com o Credenciado/Contratado, cujo mesmo deverá em 24 horas encaminhar a escala nominal para as devidas conferência de titulação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – O credenciado/contratado deverá realizar o atendimento clínico na especialidade e também:

- I – Realizar suas funções e prerrogativas de prestador de serviço.
- II – Assistir aos Atletas participantes se dirigindo com educação e fineza.
- III – Promover o trabalho esportivo dentro da imparcialidade e respeito ao espírito olímpico.
- IV – Realizar todo trabalho dentro do evento a fim de respeitar as normas e regras da modalidade em questão seguindo rigorosamente todas as solicitações mediante as determinações das federações esportivas.

CLÁSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

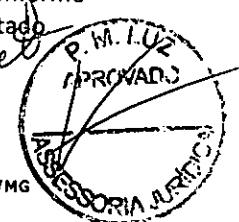
PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Educação Cultura e esportes, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Agendar os Eventos, com antecedência de 10 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Educação Cultura e Esportes em comum acordo com o Credenciado/Contratado

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer nature.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz, 07 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601
Bruna Aparecida Caetano Fiúza
Contratada

Testemunhas:

HUGO COSTA RIBEIRO
CPF: 032.023.736-25

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/19. PRC Nº 045/2019 –
INEXIGIBILIDADE 017/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/19. PRC
Nº 045/2019 – INEXIGIBILIDADE 017/2019. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO:
BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA-10063880601. OBJETO:
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA
PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE." VALOR
GLOBAL: **R\$38.919,80** (Trinta e oito mil novecentos e dezenove
reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUZ/MG, 07.05.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: B8B3EDAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 13/05/2019. Edição 2500
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 10/05/2019
Autoriz. Fornecimento: 2336/2019
Adjudicação: 1

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 33/2019 - DESPORTO AMADOR
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 1788,30 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 1788,30
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 10/05/2019

DESPESA: 356/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
2.89 APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTO

FAVORECIDO: 8274 - BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601
CNPJ: 25.013.195/0001-35
ENDEREÇO: PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 - NOSSA SENHORA DA APA
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3791279068

PROC. DE COMPRA: 45/2019
CONTRATO: 37/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 17/2019
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2019

OBJETO:
PREST. SERV. ARBITRAGEM DE FUTEBOL INFANTIL SUB 11 E 13 MASCULINO RELIZADOS NO CAMPO DA SONDA, ENTRE OS ALUNOS DA ESCOLINHA DE ESPORTE DA PREFEITURA-CHAMADA CRAQUE 2020, EM PARTICIPAÇÃO AS PRIMEIRAS RODADAS DA COPA UCASF, CONF. CONTRATO Nº 037/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	23586	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 13.		4,000	120,00000	480,00
10	23601	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL CASUAL.		2,000	250,00000	500,00
2	23587	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 11.		5,000	116,66000	583,30
13	23605	ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.		3,000	75,00000	225,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2336/2019

Processo Nr.: 45/2019
Data do Processo: 30/04/2019
Data da Homologação: 07/05/2019
Sequência da Adjudicação: 101 1
Data da Adjudicação: 10/05/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2019 - IL

(Empenho S nr.: 2625 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/2

Fornecedor: **BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601** Código: 8274 Telefone: 3791279068
Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 629030

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE
Centro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 356 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS - (04.06.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condições de Pagto: 30 DIAS

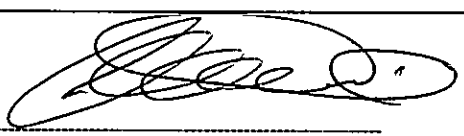
Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO

Objeto da Compra: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE LUZ MG, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2019"
Observações: PREST. SERV.ARBITRAGEM DE FUTEBOL INFANTIL SUB 11 E 13 MASCULINO RELIZADOS NO CAMPO DA SONDA, ENTRE OS ALUNOS DA ESCOLINHA DE ESPORTE DA PREFEITURA-CHAMADA CRAQUE 2020, EM PARTICIPAÇÃO AS PRIMEIRAS RODADAS DA COPA UCASF, CONF. CONTRATO Nº 037/19

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4,00 SV	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 13.1 (UM) ARBITRO,1 (UM) BANDEIRA, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23586)		120,00	480,00
2	5,00 SV	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 11.1 (UM) ARBITRO, 1 (UM) BANDEIRA, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23587)		116,66	583,30

Luz, 10 de Maio de 2019


GERALDO BATISTA CARDOSO

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2336/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 45/2019
Data do Processo: 04/04/2019
Data da Homologação: 07/05/2019
Seqüência da Adjudicação: 102 1
Data da Adjudicação: 07/05/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2019 - IL

(Empenho S nr.: 2625 Subempenho nr.: 1)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	2,00	SV	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL CASUAL. 4(QUATRO) GANDULAS, 1 (UM) PORTEIRO, 1 (UM) MARCADOR DE GRAMADO. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS. DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PÚBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE FUTEBOL. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23601)		250,00	500,00
13	3,00	SV	ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS. 1 (UM) TÉCNICO, OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO. DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)		75,00	225,00

(Valores expressos em Reais R\$)		Total Geral:	1.788,30
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	1.788,30

Luz, 10 de Maio de 2019


GERALDO BATISTA CARDOSO




Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Gabinete da Secretária Municipal e Assessorias

Plamília de Serviço de Arbitragem :	01/2019	Solicitação :	1400/2019	Data:	13/5/2019	
Fornecedor:	BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601	Licitação:	17/2019	Processo:	45/2019	
ITEM	SERVIÇO	JOGO OU CONFRONTO	DATA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	FUTEBOL SUB 11	CRAQUE 2020 X AFACEM	10/05/2019	1	R\$ 116,66	R\$ 116,66
1	FUTEBOL SUB 13	CRAQUE 2020 X AFACEM	10/05/2019	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2	FUTEBOL SUB 11	CRAQUE 2020 X UNIÃO RECREATIVO - N. S.	09/05/2019	1	R\$ 116,66	R\$ 116,66
1	FUTEBOL SUB 13	CRAQUE 2020 X FAVORINE (BOM DESPACHO)	11/05/2019	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
2	FUTEBOL SUB 11	CRAQUE 2020 X FAVORINE (BOM DESPACHO)	11/05/2019	2	R\$ 116,66	R\$ 233,32
2	FUTEBOL SUB 11	CRAQUE 2020 X NACIONAL (SANT. ANT. MONTE)	12/05/2019	1	R\$ 116,66	R\$ 116,66
1	FUTEBOL SUB 13	CRAQUE 2020 X ASSOCIAÇÃO BOM DESPACHO	13/05/2019	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
10	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL CASUAL	TOTOS JOGOS DA CRAQUE 2020	2 DIAS	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
13	ASSISTENTE TECNICO	TOTOS JOGOS DA CRAQUE 2020	3 DIAS	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
TOTAL						R\$ 1.788,30

ITEM	JUSTIFICATIVA	EVENTO	FASE
1,2,10,13	CAMPEONATO DE FUTEBOL INCENTIVO AS EQUIPES DA ESCOLINHA DA PREFEITURA	COPA UCASF - REGIONAL	GRUPOS


RELATOR DA PLANILHA

Prof. Hugo da Costa Ribeiro
Bacharel em Ed. Física
CREFG - 008154-G/MG
M-8.547.245 / MASP 1075787-0




PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG



Número do RPS	Número da nota
	201900000000006
Data da emissão da nota	13/05/2019 16:15:53
Competência	Maior/2019
Código de verificação	KTGGAOIJL

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI
 CPF/CNPJ: 25.013.195/0001-35
 Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA Número: 287 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz
 E-mail: contabilidade.duarte@gmail.com

Inscrição estadual:
 Inscrição municipal:
 UF: MG
 Site:
 Telefone: (37) 3421-3388
 Número: 287 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br

Inscrição municipal: 4616
 Inscrição estadual: ISENTO
 UF: MG
 Telefone: (37) 3421-3030
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Arbitragem de Futebol Sub 13. 1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23586	120,0000	4,0000	480,0000	480,00x0,00=	0,00
Arbitragem de Futebol Sub 11. 1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23587	116,6600	5,0000	583,3000	583,30x0,00=	0,00
Coordenação de Futebol Casual. 4 (quatro) Gandulas, 1 (um) Porteiro, 1 (um) Marcador de gramado. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade pública referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23601	250,0000	2,0000	500,0000	500,00x0,00=	0,00
Assistente Técnico e Acompanhante de jogos. 1 (um) Técnico, ou 1 (um) assistente técnico, duração mínima de 8 horas de atividade, todos profissionais deverão possuir curso da modalidade esportiva modalidade referida ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos na modalidade a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23605	75,0000	3,0000	225,0000	225,00x0,00=	0,00

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

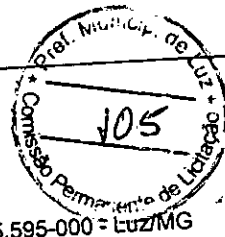


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG



Número do RPS	Número da nota
	201900000000006
Data da emissão da nota	
13/05/2019 16:15:53	
Competência	
Maio/2019	
Código de verificação	
KTGGAOIJL	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: _____
 Nome/Razão social: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI
 CPF/CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição municipal: _____
 Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA Número: 287 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
 Complemento: _____ UF: MG
 Município: Luz Site: _____
 E-mail: contabilidade.duarte@gmail.com

Inscrição estadual: _____
 Telefone: (37) 3421-3388

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ Inscrição estadual: ISENTA
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento: _____ UF: MG
 Município: Luz Telefone: (37) 3421-3030 Celular: _____
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.788,30				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.788,30			Valor líquido = R\$ 1.788,30		

Códigos dos serviços:
 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

CNAE:
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Desc. condicionado(R\$)	Desc. Incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.788,30	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Regime Especial de Tributação: MEI - Microempreendedor Individual

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional

Situação desta NFS-e: Retida

AF: 2336/2019

EMPENHO: 2626 SUBEMPENHO: 1
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 240,53 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 58,30 (3,26%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nº 2336119
 Luz, 17 de 5 de 19
 Pr. 45/13
 CD:
 INEX: 17/19-4L
 ADIT:
 Encarregado de Setor *[Assinatura]*

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

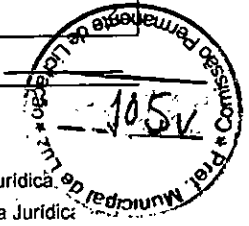
Páginas: 1/1

Data Emissão: 17/05/2019

Autoriz. Fornecimento: 2491/2019

Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 33/2019 - DESPORTO AMADOR

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 1365,00 SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 1365,00

FONTE: RECURSOS ORDINARIOS

DATA PREVISTA: 20/05/2019

DESPESA: 356/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.89 APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESI

FAVORECIDO: 8274 - BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601

CNPJ: 25.013.195/0001-35

ENDEREÇO: PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 - NOSSA SENHORA DA APA

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 3791279068

PROC. DE COMPRA: 45/2019

CONTRATO: 37/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTSAL, CALORADA SOLIDARIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR TECNICO DA COPA PITANGUI, JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS, E JOGOS DA COPA UCASF, CONF. CONTRATO Nº 037/19.

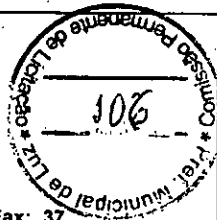
LICITAÇÃO: 17/2019

HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	23593	ARBITRAGEM DE FUTSAL CASUAL		4,000	210,00000	840,00
13	23605	ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.		7,000	75,00000	525,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2491/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 45/2019
Data do Processo: 30/04/2019
Data da Homologação: 07/05/2019
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 20/05/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2019 - IL

(Empenho S nr.: 2625 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601** Código: 8274 Telefone: 3791279068
Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVA
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 629030

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE
Contro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 356 - APOIO A REALIZAÇÃO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS - (04.06.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condições de Pagto: 30 DIAS

Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO

Objeto da Compra: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE LUZ MG, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2019".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTSAL, CALORADA SOLIDARIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR TÉCNICO DA COPA PITANGUI, JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS, E JOGOS DA COPA UCASF, CONF. CONTRATO Nº 037/19.

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	4,00 SV	ARBITRAGEM DE FUTSAL CASUAL - 2 (DOIS) ÁRBITROS.1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23593)		210,00	840,00
13	7,00 SV	ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) TÉCNICO.OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)		75,00	525,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	1.365,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.365,00

Luz, 20 de Maio de 2019

GERALDO BATISTA CARDOSO



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

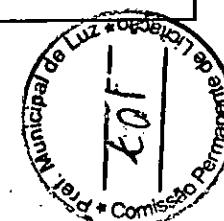
Gabinete da Secretaria Municipal e Assessores


Plamília de Serviço de Arbitragem :	02/2019	Solicitação :	1429/2019	Data:	14/05/2019
Fornecedor:	BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601	Licitação:	17/2019	Processo:	45/2019

ITEM	SERVIÇO	JOGO OU CONFRONTO	DATA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
4	ARBITRAGEM DE FUTSAL CASUAL	CONTABILIDADE/ FARMACIA X GESTÃO FINANANC.	13/05/2019	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
4	ARBITRAGEM DE FUTSAL CASUAL	DIREIRO X ADMINISTRAÇÃO	13/05/2019	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
4	ARBITRAGEM DE FUTSAL CASUAL	DIREIRO X CONTABILIDADE	13/05/2019	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
4	ARBITRAGEM DE FUTSAL CASUAL	CONTABILIDADE X ADMINISTRAÇÃO	13/05/2019	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
13	ASSISTENTE TECNICO	PARTICIPAÇÃO NA COPA PITANGUI DE HANDEBOL	11/05/2019	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
13	ASSISTENTE TECNICO	COPA UCASF JOGO EM LAGOA DA PRATA	12/05/2019	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
13	ASSISTENTE TECNICO	JEMG - FUTSAL	11/05/2019	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ 1.365,00

ITEM	JUSTIFICATIVA	EVENTO	FASE
4	APOIO A EVENTO UNIVERSITARIO DE FUTSAL TORNEIO DE FUTSAL	CALORADA UNIVERSITARIA	ÚNICA
13	Assistente tecnico para jogos das equipes das escolinha de esporte	JEMG / CALORADA / COPA PITANGUI	ÚNICA


RELATOR DA PLANILHA

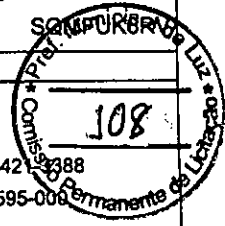


 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG</p>	Número do RPS	Número da nota 201900000000007
	Data da emissão da nota 23/05/2019 17:33:33	
	Competência Maio/2019	
	Código de verificação	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: _____
 Nome/Razão social: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI
 CPF/CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição municipal: _____
 Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA Número: 287 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
 Complemento: _____
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: contabilidade.duarte@gmail.com Site: _____



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual: ISENTA
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento: _____
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Arbitragem de Futsal Casual: 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	210,0000	4,0000	840,0000	840,00x0,00 =	0,00
Assistente Técnico e Acompanhante de jogos. 1 (um) Técnico, ou 1 (um) assistente técnico, duração mínima de 8 horas de atividade, todos profissionais deverão possuir curso da na modalidade esportiva modalidade referida ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos na modalidade a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	75,0000	7,0000	525,0000	525,00x0,00 =	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 2491 12019
 de 28 de 05 de 19

EX: 17/19 IL

Forma de Pagamento

carregado de Setor *Cecilia*

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.365,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.365,00			Valor líquido = R\$ 1.365,00		

Códigos dos serviços:

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

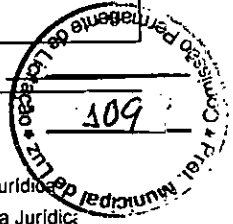
CNAE:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 17/05/2019
Autoriz. Fornecimento: 2492/2019
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 33/2019 - DESPORTO AMADOR
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 1080,00 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 1080,00
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 20/05/2019

DESPESA: 356/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.89 APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESI

FAVORECIDO: 8274 - BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601
CNPJ: 25.013.195/0001-35
ENDEREÇO: PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 - NOSSA SENHORA DA APA
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3791279068


PROC. DE COMPRA: 45/2019
CONTRATO: 37/2019

LICITAÇÃO: 17/2019
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2019

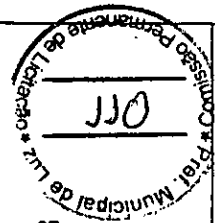
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL EM APOIO A PARTICIPAÇÃO DE EQUIPE DE FUTEBOL NA COPA UCASF FASE DE GRUPOS; CONF: CONTRATO Nº 037/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	23586	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 13.		9,000	120,00000	1080,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2492/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 45/2019
Data do Processo: 30/04/2019
Data da Homologação: 07/05/2019
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 20/05/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2019 - IL

(Empenho S nr.: 2625 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601 Código: 8274 Telefone: 3791279068
Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 629030

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE
Centro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 356 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS - (04.06.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO

Objeto da Compra: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE LUZ MG, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2019"
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL EM APOIO A PARTICIPAÇÃO DE EQUIPE DE FUTEBOL NA COPA UCASF FASE DE GRUPOS, CONF. CONTRATO Nº 037/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	9,00	SV	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 13.1 (UM) ARBITRO,1 (UM) BANDEIRA, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTÁ DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23586)		120,00	1.080,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	1.080,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	1.080,00

Luz, 20 de Maio de 2019


GERALDO BATISTA CARDOSO



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

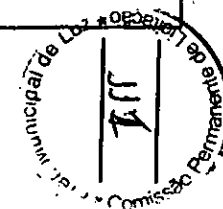
Gabinete da Secretária Municipal e Assessores

Plamília de Serviço de Arbitragem :	03/2019	Solicitação :	1430/2019	Data:	15/5/2019
Fornecedor:	BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601	Licitação:	17/2019	Processo:	45/2019

ITEM	SERVIÇO	JOGO OU CONFRONTO	DATA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	FUTEBOL SUB 13	CRUZEIRO X PALESTRA	08/05/2019	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1	FUTEBOL SUB 13	CRUZEIRO X UNIÃO	09/05/2019	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
1	FUTEBOL SUB 13	CRUZEIRO X FAMORINE	11/05/2019	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
1	FUTEBOL SUB 13	CRUZEIRO X AFACEM	12/05/2019	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
TOTAL						R\$ 1.080,00

ITEM	JUSTIFICATIVA	EVENTO	FASE
1	CAMPEONATO DE FUTEBOL INCENTIVO AS EQUIPES DA ESCOLINHA DO CRUZEIRO	COPA UCASF - REGIONAL	GRUPOS

RELATOR DA PLANILHA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Setor de Fiscalização Tributária
Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG

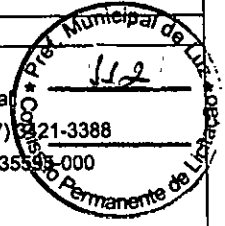
Número do RPS	Número da nota 201900000000008
Data da emissão da nota	23/05/2019 17:48:31
Competência	Maio/2019
Código de verificação	QYMTOUKLP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI
CPF/CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição municipal:
Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA Número: 287 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
Complemento:
Município: Luz UF: MG
E-mail: contabilidade.duarte@gmail.com Site:

Inscrição estadual:
Telefone: (37) 3421-3388



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual: ISENTA
Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
Complemento:
Município: Luz UF: MG
E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Arbitragem de Futebol Sub 13. 1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	120,0000	9,0000	1.080,0000	1.080,00=0,00=	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 2492/2019
Luz, 28 de 05 de 19

Pr:
CD:
INEX: 17/19 \$L

Forma de Pagamento

ADIT:
Encarregado de Setor C. Camião

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.080,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.080,00			Valor líquido = R\$ 1.080,00		

Códigos dos serviços:
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

CNAE:
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Desc. condicionado(R\$)	Desc. Incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação: MEI - Microempreendedor Individual
Situação tributária do ISSQN: Retenção
Local da prestação do serviço: Luz

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 30/05/2019

Autoriz. Fornecimento: 2708/2019

Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 33/2019 - DESPORTO AMADOR
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 1183,30 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: **1183,30**
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 30/05/2019

DESPESA: 356/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.89 APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESI

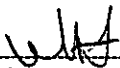
FAVORECIDO: 8274 - BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601
CNPJ: 25.013.195/0001-35
ENDEREÇO: PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 - NOSSA SENHORA DA APA
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3791279068

PROC. DE COMPRA: 45/2019
CONTRATO: 37/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 17/2019
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2019

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL, PARTICIPAÇÃO EM PENULTIMA RODADA DA COPA UCASF DE CATEGORIAS DE BASE, CONF. CONTRATO Nº 037/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	23586	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 13.		5,000	120,00000	600,00
2	23587	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 11.		5,000	116,66000	583,30


Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2708/2019

Processo Nr.: 45/2019
Data do Processo: 30/04/2019
Data da Homologação: 07/05/2019
Sequência da Licitação: 4
Data da Adjudicação: 30/05/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2019 - IL

(Empenho S nr.: 2625 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: **BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601** Código: 8274 Telefone: 3791279068
Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 629030

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE
Centro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 356 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS - (04.06.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

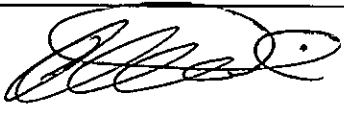
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO
Objeto da Compra: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE LUZ MG, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2019"
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL, PARTICIPAÇÃO EM PENULTIMA RODADA DA COPA UCASF DE CATEGORIAS DE BASE, CONF. CONTRATO Nº 037/19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	5,00	SV	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 13.1 (UM) ARBITRO,1 (UM) BANDEIRA, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23586)		120,00	600,00
2	5,00	SV	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 11.1 (UM) ARBITRO, 1 (UM) BANDEIRA, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23587)		116,66	583,30

Total Geral: 1.183,30
Desconto: 0,00
Total Líquido: 1.183,30

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 30 de Maio de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

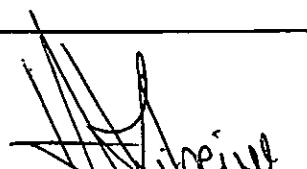


Município de Luz
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Gabinete da Secretária Municipal e Assessores


Plamília de Serviço de Arbitragem :	04/2019	Solicitação :	1625/19	Data:	30/05/2019	
Fornecedor:	BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601	Licitação:	17/2019	Processo:	45/2019	
ITEM	SERVIÇO	JOGO OU CONFRONTO	DATA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	FUTEBOL SUB 13	CRAQUE 2020 X ASSOCIAÇÃO DE BOM DESPACHO	11/05/2019	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2	FUTEBOL SUB 11	CRAQUE 2020 X ASSOCIAÇÃO DE BOM DESPACHO	11/05/2019	1	R\$ 116,66	R\$ 116,66
1	FUTEBOL SUB 13	CRAQUE 2020 X UNIÃO RECREATIVA	18/05/2019	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
2	FUTEBOL SUB 11	CRAQUE 2020 X UNIÃO RECREATIVA	18/05/2019	1	R\$ 116,66	R\$ 116,66
1	FUTEBOL SUB 13	CRAQUE 2020 X LANOS	25/05/2019	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
2	FUTEBOL SUB 11	CRAQUE 2020 X LANOS	25/05/2019	3	R\$ 116,66	R\$ 349,98
TOTAL						R\$ 1.183,30

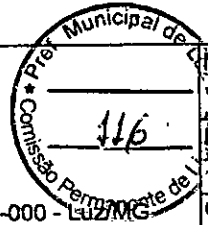
ITEM	JUSTIFICATIVA	EVENTO	FASE
1	CAMPEONATO DE FUTEBOL INCENTIVO AS EQUIPES DA ESCOLINHA CRAQUE 2020	COPA UCASF - REGIONAL	GRUPOS

RELATOR DA PLANILHA


RELATOR DA PLANILHA



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - LUZ/MG</p>	Número do RPS _____	Número da nota 201900000000010
	Data da emissão da nota 07/06/2019 16:22:45	
	Competência Junho/2019	
	Código de verificação 8EERT2MUK	



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: _____
 Nome/Razão social: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI
 CPF/CNPJ: 25.013.195/0001-35
 Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA Número: 287 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
 Complemento: _____
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: contabilidade.duarte@gmail.com Site: _____
 Inscrição estadual: _____
 Inscrição municipal: _____
 Telefone: (37) 3421-3388

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
 CNPJ: 18.301.036/0001-70
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento: _____
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br
 Inscrição municipal: 4616
 Inscrição estadual: ISENTA
 Telefone: (37) 3421-3030 Celular: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Arbitragem de Futebol Sub 13. 1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	120,0000	5,0000	600,0000	600,00x0,00 =	0,00
Arbitragem de Futebol Sub 11. 1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	116,6600	5,0000	583,3000	583,30x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.183,30				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor bruto = R\$ 1.183,30

Valor líquido = R\$ 1.183,30

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
 Nº 2708/2019
 Luz 10 de 06 de 19
 Pr: _____
 CD: _____
 INEX: 17/2019-11

Códigos dos serviços:
 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

CNAE:
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de Cálculo (R\$) Selo	Outras
0,00	0,00	0,00	1.183,30	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz
 Regime Especial de Tributação: MEI - Microempreendedor Individual

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

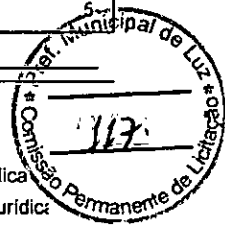
Páginas: 1/1

Data Emissão: 11/06/2019

Autoriz. Fornecimento: 2909/2019

Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 33/2019 - DESPORTO AMADOR

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 723,32

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 723,32

FONTE: RECURSOS ORDINARIOS

DATA PREVISTA: 11/06/2019

DESPESA: 356/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.89 APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESI

FAVORECIDO: 8274 - BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601

CNPJ: 25.013.195/0001-35

ENDEREÇO: PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 - NOSSA SENHORA DA APA

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 3791279068

PROC. DE COMPRA: 45/2019

CONTRATO: 37/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:


PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL EM CAMPEONATO DE CATEGORIA DE BASE E AMISTOSOS EM GERAL, CONF.

CONTRATO Nº 037/19

LICITAÇÃO: 17/2019

HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	23586	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 13.		2,000	120,00000	240,00
2	23587	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 11.		2,000	116,66000	233,32
10	23601	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL CASUAL.		1,000	250,00000	250,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2909/2019 de Luz

Processo Nr.: 45/2019
Data do Processo: 30/04/2019
Data da Homologação: 07/05/2019
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 11/06/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2019 - IL

(Empenho S nr.: 2625 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/2

Fornecedor: **BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601** Código: 8274 Telefone: 3791279068
Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 629030

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE
Centro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 356 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS - (04.06.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO
Objeto da Compra: "CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE LUZ MG, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2019".
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL EM CAMPEONATO DE CATEGORIA DE BASE E AMISTOSOS EM GERAL, CONF. CONTRATO Nº 037/19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00	SV	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 13.1 (UM) ARBITRO,1 (UM) BANDEIRA, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23586)		120,00	240,00
2	2,00	SV	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 11.1 (UM) ARBITRO, 1 (UM) BANDEIRA, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23587)		116,66	233,32

Luz, 11 de Junho de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2909/2019

Processo Nr.: 119
Data do Processo: 30/04/2019
Data da Homologação: 07/05/2019
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 11/06/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2019 - IL

(Empenho S nr.: 2625 Subempenho nr.: 5)

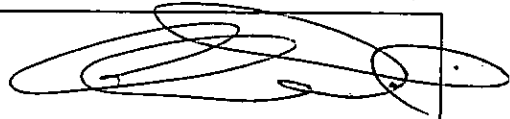
Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	1,00	SV	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL CASUAL. 4(QUATRO) GANDULAS, 1 (UM) PORTEIRO, 1 (UM) MARCADOR DE GRAMADO. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS. DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PÚBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE FUTEBOL. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23601)		250,00	250,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	723,32
Desconto:	0,00
Total Líquido:	723,32

Luz, 11 de Junho de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

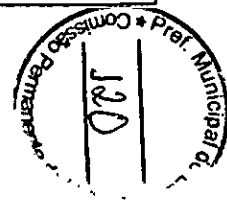
Gabinete da Secretária Municipal e Assessorias

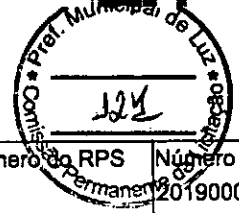
Plamília de Serviço de Arbitragem :		04/2019	Solicitação :	1770/2019	Data:	12/06/2019
Fornecedor:		BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601	Licitação:	17/2019	Processo:	45/2019
ITEM	SERVIÇO	JOGO OU CONFRONTO	DATA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ARBITRAGEM DE FUTEBOL 13	ALFA X RIO BRANCO	08/06/2019	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL 11	MARCELA X UNALUZ	19/05/2019	1	R\$ 116,66	R\$ 116,66
2	ARBITRAGEM DE FUTEBOL 11	CRUZEIRO X CRAQUE 2020	07/06/2019	1	R\$ 116,66	R\$ 116,66
1	ARBITRAGEM DE FUTEBOL 13	ALFA X MOEMA	07/06/2019	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
10	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL CASUAL	JOGO ALFA X MOEMA	07/06/2019	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
						R\$ -
TOTAL						R\$ 723,32

ITEM	JUSTIFICATIVA	EVENTO	FASE
1	ALFA MASTER X RIO BRANCO AMISTOSO PREPARATORIO DA EQUIPES MASTER DE LUZ	AMISTOSO	ÚNICA
2	MARCELA X UNALUZ AMISTOSO PREPARATORIO PARA AMISTOSO	AMISTOSO	ÚNICA
2	CRUZEIRO X CRAQUE 2020 ULTIMA RODADA DA COPA UCASF	AMISTOSO	ÚNICA
1	ALFA MASTER X MOEMA AMISTOSO PREPARATORIO DA EQUIPES MASTER DE LUZ	AMISTOSO	ÚNICA
10	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL	JOGO ALFA X MOEMA	ÚNICA



RELATOR DA PLANILHA

Assessoria da Corte
CNPJ nº 00318787/0001
CASA 101





Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG</p>	Número do RPS Permanente: 201900000000011	Número da nota 201900000000011
	Data da emissão da nota 19/06/2019 14:34:59	
	Competência Junho/2019	
	Código de verificação A62QGXQUU	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: _____
 Nome/Razão social: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI
 CPF/CNPJ: 25.013.195/0001-35
 Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA Número: 287 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
 Complemento: _____
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: contabilidade.duarte@gmail.com Site: _____

Inscrição estadual: _____
 Inscrição municipal: _____
 Telefone: (37) 3421-3388

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento: _____
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br

Inscrição municipal: 4616
 Inscrição estadual: ISENTO
 Telefone: (37) 3421-3030 Celular: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Arbitragem de Futebol Sub 13. 1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	120,0000	2,0000	240,0000	240,00x0,00=	0,00
Arbitragem de Futebol Sub 11. 1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	116,6600	2,0000	233,3200	233,32x0,00=	0,00
Coordenação de Futebol Casual. 4 (quatro) Gandulas, 1 (um) Porteiro, 1 (um) Marcador de gramado. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade pública referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	250,0000	1,0000	250,0000	250,00x0,00=	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	723,32				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor bruto = R\$ 723,32 Valor líquido = R\$ 723,32

Códigos dos serviços:
 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

CNAE:
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

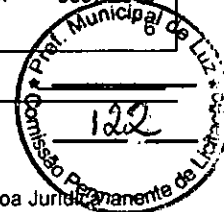
Nº 2909/2019
 Luz 25 de 06 de 19

Pr: _____
 CD: _____
 INEX: 17/2019-IL
 ADIT: _____
 Encarregado de Setor Cecilia

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 29/07/2019
Autoriz. Fornecimento: 3697/2019
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 33/2019 - DESPORTO AMADOR
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 366,66 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 366,66
FONTES: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 29/07/2019

DESPESA: 356/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.89 APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ES

FAVORECIDO: 8274 - BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601
CNPJ: 25.013.195/0001-35
ENDEREÇO: PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 - NOSSA SENHORA DA APA
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3791279068

PROC. DE COMPRA: 45/2019
CONTRATO: 37/2019
MOTIVIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO:

LICITAÇÃO: 17/2019
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL EM AMISTOSO PREPARATORIO, EQUIPES MASTERS MASCULINO JOGO REALIZADO NO ESTADIO JOSÉ FERREIRA, CONF. CONTRATO Nº 037/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	23587	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 11.		1,000	116,66000	116,66
10	23601	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL CASUAL.		1,000	250,00000	250,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3697/2019

Processo Nr.: 123 35/2019
Data do Processo: 30/04/2019
Data da Homologação: 07/05/2019
Sequência da Adjudicação: 6
Data da Adjudicação: 29/07/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2019 - IL

(Empenho S nr.: 2625 Subempenho nr.: 6)

Folha: 1/1

Fornecedor: **BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601** Código: 8274 Telefone: 3791279068
Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 629030

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE
Centro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 356 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS - (04.06.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO
Objeto da Compra: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE LUZ MG, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2019"
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL EM AMISTOSO PREPARATORIO, EQUIPES MASTERS MASCULINO JOGO REALIZADO NO ESTADIO JOSÉ FERREIRA. CONF. CONTRATO Nº 037/19


Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,00	SV	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 11.1 (UM) ARBITRO, 1 (UM) BANDEIRA, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23587)		116,66	116,66
10	1,00	SV	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL CASUAL. 4(QUATRO) GANDULAS, 1 (UM) PORTEIRO, 1 (UM) MARCADOR DE GRAMADO. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS. DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PÚBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE FUTEBOL. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23601)		250,00	250,00

Total Geral: 366,66
Desconto: 0,00
Total Líquido: 366,66

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 29 de Julho de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG-	Número do RPS	Número da nota
	201900000000013	
	Data da emissão da nota	
	05/08/2019 18:57:21	
Competência		Agosto/2019
Código de verificação		FOXOMZVZI

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI
 CPF/CNPJ: 25.013.195/0001-35
 Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA Número: 287 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: contabilidade.duarte@gmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (37) 3421-3388

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual: ISENTO

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Arbitragem de Futebol Sub 11. 1 (um) árbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	116,6600	1,0000	116,6600	116,66x0,00 =	0,00
Coordenação de Futebol Casual. 4 (quatro) Gandulas, 1 (um) Porteiro, 1 (um) Marcador de gramado. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade pública referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	250,0000	1,0000	250,0000	250,00x0,00 =	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO


Nº 3697-1-19

Luz, 07 de 08 de 19

Pr: 250,0000 CD: 250,00x0,00 =

INEX: 17/19

ADIT:

Encarregado de Setor 

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	366,66				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 366,66			Valor líquido = R\$ 366,66		

Códigos dos serviços:
 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

CNAE:
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	366,66	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município
 Regime Especial de Tributação: MEI - Microempreendedor Individual
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 26/08/2019
Autoriz. Fornecimento: 4412/2019
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 33/2019 - DESPORTO AMADOR
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 598,32 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 598,32
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 26/08/2019

DESPESA: 356/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.89 APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESI


FAVORECIDO: 8274 - BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601
CNPJ: 25.013.195/0001-35
ENDEREÇO: PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 - NOSSA SENHORA DA APA
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3791279068

PROC. DE COMPRA: 45/2019
CONTRATO: 37/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO:

LICITAÇÃO: 17/2019
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2019

PREST. SERV. ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL REALIZADOS NA COPA GOL DE PLACA DE FUTEBOL DE BASE REALIZADOS NO ESTADIO JOSÉ FERREIRA, E AMISTOSO DE FUTSAL COM A CIDADE DE CAMPOS ALTOS REALIZADO NA QUADRA ESMERINO GONTIJO DE MELO, CONF. CONTRATO Nº 037/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	23587	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 11.		2,000	116,66000	233,32
1	23586	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 13.		2,000	120,00000	240,00
5	23594	ARBITRAGEM DE FUTSAL BASE		1,000	125,00000	125,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4412/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 45/2019
Data do Processo: 30/04/2019
Data da Homologação: 07/05/2019
Sequência da Adjudicação: 7
Data da Adjudicação: 26/08/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2019 - IL

(Empenho S nr.: 2625 Subempenho nr.: 7)

Folha: 1/2

Fornecedor: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601 Código: 8274 Telefone: 3791279068
Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 629030

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE
Centro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 356 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS - (04.06.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condições de Pagto: 30 DIAS

Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO

Objeto da Compra: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE LUZ MG, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2019"
Observações: PREST. SERV. ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL REALIZADOS NA COPA GOL DE PLACA DE FUTEBOL DE BASE REALIZADOS NO ESTADIO JOSÉ FERREIRA, E AMISTOSO DE FUTSAL COM A CIDADE DE CAMPOS ALTOS REALIZADO NA QUADRA ESMERINO GONTIJO DE MELO, CONF. CONTRATO Nº 037/19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	2,00	SV	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 13.1 (UM) ARBITRO, 1 (UM) BANDEIRA, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23586)		120,00	240,00
2	2,00	SV	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 11.1 (UM) ARBITRO, 1 (UM) BANDEIRA, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23587)		116,66	233,32

Luz, 26 de Agosto de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paullinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4412/2019

Processo Nr.: 45/2019
Data do Processo: 30/04/2019
Data da Homologação: 07/05/2019
Sequência da Adjudicação: 7
Data da Adjudicação: 26/08/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,

Nr.: 17/2019 - IL

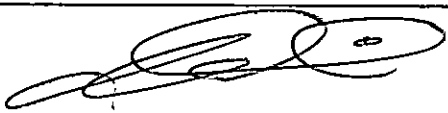
(Empenho S nr.: 2625 Subempenho nr.: 7)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	1.00	SV	ARBITRAGEM DE FUTSAL BASE- 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23594)		125,00	125,00

(Valores expressos em Reais R\$)		Total Geral:	598,32
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	598,32

Luz, 26 de Agosto de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

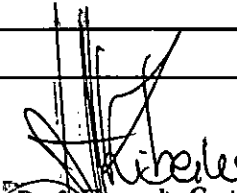
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Gabinete da Secretária Municipal e Assessores

Plamília de Serviço de Arbitragem :		07/2019	Solicitação :	2661/2019	Data:	22/08/2019		
Fornecedor:	BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601		Licitação:	17/2019	Processo:	45/2019		
ITEM	SERVIÇO	JOGO OU CONFRONTO	DATA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL		
1	Arbitragem Sub 13	CRAQUE 2020 X FREI AMBROSIO	03/08/2019	1	R\$ 120,00	R\$	120,00	
2	Arbitragem Sub 11	CRAQUE 2020 X GUARANI DE DIVINOPOLIS	17/08/2019	2	R\$ 116,66	R\$	233,32	
1	Arbitragem Sub 13	CRAQUE 2020 X GUARANI DE DIVINOPOLIS	18/08/2019	1	R\$ 120,00	R\$	120,00	
5	Arbitragem de Fut-sal de Base	Luz x Campos Altos	17/09/2019	1	R\$ 125,00	R\$	125,00	
TOTAL							R\$	598,32

ITEM	JUSTIFICATIVA	EVENTO	FASE
1,2,1	PARTICIPAÇÃO NA COPA GOL DE PLACA	COPA GOL DE PLACA	CLASSIFICATORIA
5	EVENTO PREPARATORIO DAS ATIVIDADES DE FUTSAL FEMININO	AMISTOSO CONTRA CAMPOS ALTOS	ÚNICO

RELATOR DA PLANILHA


Prof. Hugo da Costa Ribeiro
Bacharel em Ed. Física
CREF6 - 008154-G/MG
M-8.547.245 / MASP 1075787-0



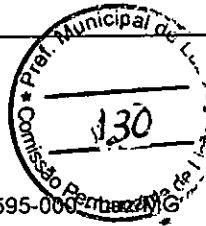


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000



Número do RPS	Número da nota 20190000000014
Data da emissão da nota	29/08/2019 17:52:30
Competência	Agosto/2019
Código de verificação	X9WYTUJQC

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI
 CPF/CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição municipal:
 Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA Número: 287 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: contabilidade.duarte@gmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (37) 3421-3388

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual: ISENTA
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Arbitragem de Futebol Sub 11. 1 (um) árbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23587	116,6600	2,0000	233,3200	233,32x0,00 =	0,00
Arbitragem de Futebol Sub 13. 1 (um) árbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23586	120,0000	2,0000	240,0000	240,00x0,00 =	0,00
Arbitragem de Futsal Base 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 30 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23594	125,0000	1,0000	125,0000	125,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	598,32								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor bruto = R\$ 598,32

Valor líquido = R\$ 598,32

Códigos dos serviços:
 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

CNAE:
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 4452 139

Luz, 02 de 09 de 19

Pr:
 CD:
 INEX: 17/19
 AGIT:
 Encarregado de Setor

11 - 17/19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 23/09/2019
Autoriz. Fornecimento: 4935/2019
Adjudicação: 8

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 33/2019 - DESPORTO AMADOR
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 1553,32 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 1553,32
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 23/09/2019

DESPESA: 356/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.89 APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ES

FAVORECIDO: 8274 - BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601
CNPJ: 25.013.195/0001-35
ENDEREÇO: PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 - NOSSA SENHORA DA APA
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3791279068

PROC. DE COMPRA: 45/2019
CONTRATO: 37/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO:

LICITAÇÃO: 17/2019
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS REALIZADOS NO CAMPO DA SONDA CAMPEONATO DA COPA GOL DE PLACA, CATEGORIA SUB 11, SUB 13 E SUB 15, MASCULINO E TRIANGULAR DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO LUZ, BAMBUÍ E PIUNHI, CONF. CONTRATO Nº 037/19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	23586	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 13.		3,000	120,00000	360,00
2	23587	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 11.		2,000	116,66000	233,32
6	23595	ARBITRAGEM DE HANDEBOL AMADOR		2,000	230,00000	460,00
10	23601	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL CASUAL.		2,000	250,00000	500,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 163
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4935/2019

Processo Nr.: 45/2019
Data do Processo: 30/04/2019
Data da Homologação: 07/05/2019
Sequência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 23/09/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2019 - IL

(Empenho S nr.: 2625 Subempenho nr.: 8)

Folha: 1/2

Fornecedor: **BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601** Código: 8274 Telefone: 3791279068
Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 629030

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES Solicitações:
Unidade: 06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE
Centro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 356 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS - (04.06.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condições de Pagto: 30 DIAS

Prazo Entrega/Exec.: 10

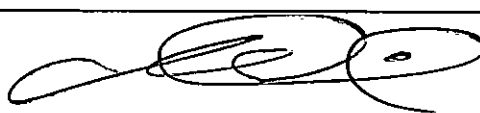
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO

Objeto da Compra: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE LUZ MG, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2019"

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS REALIZADOS NO CAMPO DA SONDA CAMPEONATO DA COPA GOL DE PLACA, CATEGORIA SUB 11, SUB 13 E SUB 15, MASCULINO E TRIANGULAR DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO LUZ, BAMBUÍ E PIUNHI, CONF. CONTRATO Nº 037/19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	3,00	SV	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 13.1 (UM) ARBITRO, 1 (UM) BANDEIRA, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23586)		120,00	360,00
2	2,00	SV	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 11.1 (UM) ARBITRO, 1 (UM) BANDEIRA, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23587)		116,66	233,32

Luz, 23 de Setembro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4935/2019

Processo Nr.: 45/2019
Data do Processo: 09/04/2019
Data da Homologação: 09/05/2019
Seqüência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 23/09/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2019 - IL


(Empenho S nr.: 2625 Subempenho nr.: 8)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	2,00	SV	ARBITRAGEM DE HANDEBOL AMADOR - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO. DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23595)		230,00	460,00
10	2,00	SV	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL CASUAL. 4(QUATRO) GANDULAS, 1 (UM) PORTEIRO, 1 (UM) MARCADOR DE GRAMADO. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS. DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PÚBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE FUTEBOL. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23601)		250,00	500,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	1.553,32
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.553,32

Luz, 23 de Setembro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

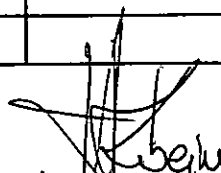
Gabinete da Secretária Municipal e Assessores

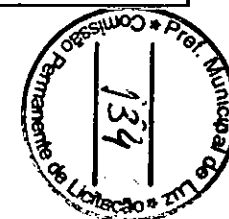
Plamília de Serviço de Arbitragem :	08/2019	Solicitação :	3059/19	Data:	23/09/2019
Fornecedor:	BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601	Licitação:	17/2019	Processo:	45/2019

ITEM	SERVIÇO	JOGO OU CONFRONTO	DATA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	Arbitragem Sub 13	CRAQUE 2020 X CRUZEIRO DE LUZ	31/08/2019	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2	Arbitragem Sub 13	CRAQUE 2020 X AFACEM	14/09/2019	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
1	Arbitragem Sub 11	CRAQUE 2020 X LANOS	21/09/2019	2	R\$ 116,66	R\$ 233,32
10	Coordenação de Futebol casual	jogos do dia 31/08 e 14/09	17/09/2019	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
6	Arbitragem de Handebol	Luz x Bambuí	14/09/2019	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
6	Arbitragem de Handebol	Luz x Itapecerica	14/09/2019	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
TOTAL						R\$ 1.553,32

ITEM	JUSTIFICATIVA	EVENTO	FASE
1,2,10	PARTICIPAÇÃO NA COPA GOL DE PLACA	COPA GOL DE PLACA	CLASSIFICATORIA
6	EVENTO TRIANGULAR DE HANDEBOL	TRIANGULAR DE HANDEBOL	ÚNICA

RELATOR DA PLANILHA

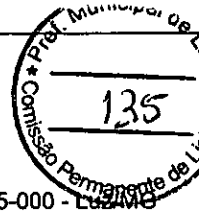

Prof. Hugo da Costa Ribeiro
Bacharel em Ed. Física
CREF6 - 008154-G/MG
M-8.547.245 / MASP 1075787-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Setor de Fiscalização Tributária
Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG



Número do RPS	Número da nota
	20190000000015
Data da emissão da nota	
02/10/2019 12:07:12	
Competência	
Outubro/2019	
Código de verificação	
XULDQFF11	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI
CPF/CNPJ: 25.013.195/0001-35
Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA Número: 287 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
Complemento:
Município: Luz UF: MG
E-mail: contabilidade.duarte@gmail.com Site:

Inscrição estadual:
Telefone: (37) 3421-3388

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
Nº 4935/2019
Luz 02 de 10 de 19
Pr:
CD: ISENTO
INEX: 17/2019.IL.
ADIT:
Encarregado de Setor C. Coniã

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616
Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
Complemento:
Município: Luz UF: MG
E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Arbitragem de Futebol Sub 11. 1 (um) árbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23587	116,6600	2,0000	233,3200	233,32x0,00=	0,00
Arbitragem de Futebol Sub 13. 1 (um) árbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23586	120,0000	3,0000	360,0000	360,00x0,00=	0,00
Coordenação de Futebol Casual. 4 (quatro) Gandulas, 1 (um) Porteiro, 1 (um) Marcador de gramado. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade pública referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23601	250,0000	2,0000	500,0000	500,00x0,00=	0,00
Arbitragem de Handebol Amador. 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23595	230,0000	2,0000	460,0000	460,00x0,00=	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.553,32								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.553,32		Valor líquido = R\$ 1.553,32			

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 08/10/2019
Autoriz. Fornecimento: 5285/2019
Adjudicação: 9

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 33/2019 - DESPORTO AMADOR
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 5225,00 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: **5225,00**
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 08/10/2019

DESPESA: 356/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.89 APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ES

FAVORECIDO: 8274 - BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601
CNPJ: 25.013.195/0001-35
ENDEREÇO: PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 - NOSSA SENHORA DA APA
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3791279068

PROC. DE COMPRA: 45/2019
CONTRATO: 37/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO:

LICITAÇÃO: 17/2019
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2019

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO REG DE FUTSAL SUB11, SUB13, SUB15, TRIEND1 E TRIEND 2, MASC E FEM COM PARTICIP. DE VARIAS CIDADES NOS DIAS 28 E 29 DE SET DE 2019, NA QD ESMERIDO GONT, CONFORME CONTRATO Nº 037/19 - PRC- 045/19 - INEXIGIBILIDADE 017/19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	23593	ARBITRAGEM DE FUTSAL CASUAL		16,000	210,00000	3360,00
5	23594	ARBITRAGEM DE FUTSAL BASE		7,000	125,00000	875,00
11	23602	COORDENAÇÃO DE QUADRA COMPLETA		4,000	210,00000	840,00
13	23605	ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.		2,000	75,00000	150,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 17/2019 - IL

Processo Nr.: 137
Data do Processo: 30/04/2019
Data da Homologação: 02/05/2019
Seqüência da Adjudicação: 9
Data da Adjudicação: 08/10/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2019 - IL

(Empenho S nr.: 5627 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/2

Fornecedor: **BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601** Código: 8274 Telefone: 3791279068
Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVA
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 629030

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.


Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE
Centro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 356 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS - (04.06.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO
Objeto da Compra: *CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE LUZ MG, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2019*
Observações: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO REG DE FUTSAL SUB11,SUB13,SUB15,TRIEND1 E TRIEND 2,MASC E FEM COM PARTICIP. DE VARIAS CIDADES NOS DIAS 28 E 29 DE SET DE 2019, NA QD ESMERIDO GONT, CONFORME CONTRATO Nº 037/19 - PRC- 045/19 - INEXIGIBILIDADE 017/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	16,00	SV	ARBITRAGEM DE FUTSAL CASUAL - 2 (DOIS) ÁRBITROS,1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23593)		210,00	3.360,00
5	7,00	SV	ARBITRAGEM DE FUTSAL BASE- 2 (DOIS) ÁRBITROS,1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23594)		125,00	875,00

Luz, 8 de Outubro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 5285/2019

Processo Nr.: 45/2019
Data do Processo: 30/04/2019
Data da Homologação: 07/05/2019
Sequência da Adjudicação: 9
Data da Adjudicação: 08/10/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2019 - IL

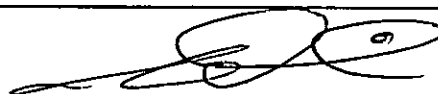
(Empenho S nr.: 5627 Subempenho nr.: 1)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	4,00	SV	COORDENAÇÃO DE QUADRA COMPLETA - 1(UM) DELEGADO DE PARTIDA PARA CUMPRIMENTO DO REGULAMENTOS, 1 ASSISTENTE DE MESÁRIO.REGRAS DA MODALIDADE E INSCRIÇÕES, 2 (DOIS) SEGURANÇA. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS. DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA MODALIDADE. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23602)		210,00	840,00
13	2,00	SV	ASSISTENTE TÉCNICO E ACOMPANHANTE DE JOGOS.1 (UM) TÉCNICO,OU 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS DE ATIVIDADE, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO POSSUIR CURSO DA NA MODALIDADE ESPORTIVA MODALIDADE REFERIDA OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS NA MODALIDADE A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23605)		75,00	150,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	5.225,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	5.225,00

Luz, 8 de Outubro de 2019



Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL DE LUZ



LOCAL DOS JOGOS: POLIESPORTIVO ESMERINO GONTIJO DE MELO - (RODOVIARIA)

DATA: 28 DE SETEMBRO - SÁBADO

JG	HORA	CHAVE	CATEGORIA	NAIPE	EQUIPES A	X	EQUIPE B
1	08:00	CRUZADA	TRIENIO 2	FEM.	BAMBUÍ	X	QUARTEL
2	08:40	CRUZADA	2008/2009	MASC.	LAGOA ESPORTE B	X	LUZ
3	09:20	CRUZADA	TRIENIO 2	FEM.	BAMBUÍ	X	MENINAS DE OURO
4	10:00	CRUZADA	2008/2009	MASC.	IMAM	X	BAMBUI
5	10:40	CRUZADA	2008/2009	MASC.	LAGOA ESPORTE A	X	BAMBUI
6	11:20	CRUZADA	TRIENIO 2	FEM.	LUZ	X	QUARTEL
	12:20	PARA PARA ALMOÇO					
7	13:30	ÚNICA	TRIENIO 1	FEM.	QUARTEL	X	PRAMINAS
8	14:10	ÚNICA	TRIENIO 1	FEM.	LUZ	X	MENINAS DE OURO
9	14:50	CRUZADA	TRIENIO 2	FEM.	PRAMINAS	X	DIVINOPOLIS
10	15:30	CRUZADA	2008/2009	MASC.	LUZ	X	LAGOA ESPORTE A
11	16:10	CRUZADA	TRIENIO 2	FEM.	PRAMINAS	X	MENINAS DE OURO
12	16:50	ÚNICA	TRIENIO 1	FEM.	MENINAS DE OURO	X	PRAMINAS
13	17:30	CRUZADA	TRIENIO 2	FEM.	LUZ	X	DIVINOPOLIS
DATA: 29 DE SETEMBRO - DOMINGO							
	HORA	CHAVE	CATEGORIA	NAIPE	EQUIPES A	X	EQUIPE B
15	08:00	CRUZADA	2008/2009	MASC.	LUZ	X	IMAM
17	08:40	CRUZADA	TRIENIO 2	FEM.	DIVINOPOLIS	X	BAMBUÍ
18	09:20	CRUZADA	TRIENIO 2	FEM.	LUZ	X	MENINAS DE OURO
19	10:00	CRUZADA	TRIENIO 2	FEM.	QUARTEL	X	PRAMINAS
20	10:40	ÚNICA	TRIENIO 1	FEM.	LUZ	X	PRAMINAS
21	11:20	ÚNICA	TRIENIO 1	FEM.	MENINAS DE OURO	X	QUARTEL
22	12:00	FINAL	TRIENIO 2		1º GERAL	X	2º GERAL
	12:40	PREMIAÇÃO					

CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL DE LUZ



LOCAL DOS JOGOS: POLIESPORTIVO FIDELIS ALVES DE AZEVEDO - (ESCOLA DOM MANOEL)

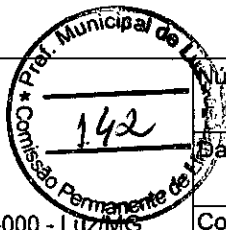
DATA: 28 DE SETEMBRO - SÁBADO

JG	HORA	CHAVE	CATEGORIA	NAIPE	EQUIPES A	X	EQUIPE B
1	08:00	A	2006/2007	MASC.	CEHAG	X	PRAÇA BOM DESPACHO
2	08:40	CRUZADA	2002/2003	MASC.	FERINHA DO ESPORTE	X	COLEGIO MAIS
3	09:20	B	2006/2007	MASC.	FERINHA DO ESPORTE	X	BAMBUI
4	10:00	ÚNICA	2004/2005	MASC.	FERINHA DO ESPORTE	X	BAMBUI
5	10:40	CRUZADA	2002/2003	MASC.	BAMBUÍ	X	PRAÇA BOM DESPACHO
6	11:20	CRUZADA	2002/2003	MASC.	JV FUTSHOW	X	COLEGIO SÃO RAFAEL
	12:20	PARA PARA ALMOÇO					
7	13:30	ÚNICA	2004/2005	MASC.	COLEGIO MAIS	X	BAMBUI
8	14:10	CRUZADA	2002/2003	MASC.	COLEGIO MAIS	X	PRAÇA BOM DESPACHO
9	14:50	CRUZADA	2002/2003	MASC.	BAMBUÍ	X	JV FUTSHOW
10	15:30	B	2006/2007	MASC.	COLEGIO SÃO RAFAEL	X	FERINHA DO ESPORTE
11	16:10	ÚNICA	2004/2005	MASC.	COLEGIO MAIS	X	LM/CELP
12	16:50	A	2006/2007	MASC.	PRAÇA BOM DESPACHO	X	COLEGIO MAIS
13	17:30	CRUZADA	2002/2003	MASC.	LM/CELP	X	FERINHA DO ESPORTE

DATA: 29 DE SETEMBRO - DOMINGO

	HORA	CHAVE	CATEGORIA	NAIPE	EQUIPES A	X	EQUIPE B
14	08:00	CRUZADA	2002/2003	MASC.	COLEGIO SÃO RAFAEL	X	PRAÇA BOM DESPACHO
15	08:40	CRUZADA	2002/2003	MASC.	COLEGIO MAIS	X	JV FUTSHOW
16	09:20	CRUZADA	2002/2003	MASC.	BAMBUÍ	X	FERINHA DO ESPORTE
17	10:00	SEMI-FINAL	2006/2007	MASC.	1º CHAVE A	X	2º CHAVE B
18	10:40	SEMI-FINAL	2006/2007	MASC.	1º CHAVE B	X	2º CHAVE A
19	11:20	FINAL	2002/2003	MASC.	1º GERAL	X	2º GERAL
20	12:00	FINAL	2006/2007	MASC.	1º GERAL	X	2º GERAL
	12:40	PREMIAÇÃO					

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - LUZ/MG</p>	Número do RPS 142	Número da nota 201900000000016
	Data da emissão da nota 10/10/2019 14:59:15	
	Competência Outubro/2019	
	Código de verificação LFRAFC1J4	



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI
 CPF/CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição municipal:
 Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA Número: 287 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG Site:
 E-mail: contabilidade.duarte@gmail.com Telefone: (37) 3421-3388

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nº 5285/12019
 Luz, 15 de 10 de 19
 Pr:
 CD: ISENTO
 INEXT 17/2019-IL
 Encarregado de Setor *Cecilia*

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
 CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Arbitragem de Futsal Casual 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23593	210,0000	16,0000	3.360,0000	3.360,00x0,00 =	0,00
Arbitragem de Futsal Base. 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 30 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23594	125,0000	7,0000	875,0000	875,00x0,00 =	0,00
Coordenação de Quadra Completa. 1 (um) delegado de partida para cumprimento do regulamento, 1 (um) assistente de mesário. Regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) seguranças. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade pública referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23602	210,0000	4,0000	840,0000	840,00x0,00 =	0,00
Assistente técnico e acompanhante de jogos. 1(um)técnico, ou 1 (um) assistente técnico. Duração mínima de 8 horas de atividade, todos profissionais deverão possuir curso na modalidade esportiva, modalidade referida ou liga filiada ou formação em educação física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23605	75,0000	2,0000	150,0000	150,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	5.225,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

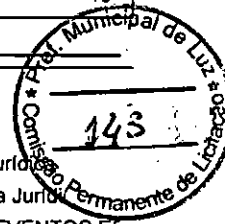
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 5.225,00		Valor líquido = R\$ 5.225,00			

ESTADO DE MINÁS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição de Empenho

Páginas: 1/1
Data Emissão: 14/10/2019
Autoriz. Fornecimento: 5413/2019
Adjudicação: 10
Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 33/2019 - DESPORTO AMADOR
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 2240,00 **SALDO NÃO BLOQUEADO**
VALOR A EMPENHAR: 2240,00
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 14/10/2019

DESPESA: 356/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.89 APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ES



FAVORECIDO: 8274 - BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601
CNPJ: 25.013.195/0001-35
ENDEREÇO: PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 - NOSSA SENHORA DA APA
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3791279068

PROC. DE COMPRA: 45/2019
CONTRATO: 37/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação.
OBJETO:

LICITAÇÃO: 17/2019
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2019

"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE LUZ MG, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2019".

Ordenador de Despesas

Gerência de Compras

Coordenação Administrativa e Financeira

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5413/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 45/2019
Data do Processo: 07/04/2019
Data da Homologação: 144 07/05/2019
Sequência da Adjudicação: 10
Data da Adjudicação: 14/10/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2019 - IL

(Empenho S nr.: 5627 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/2

Fornecedor: **BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601** Código: 8274 Telefone: 3791279068
Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 629030

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE
Centro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 356 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS - (04.06.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condições de Pagto: 30 DIAS

Prazo Entrega/Exec.: 10


Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO

Objeto da Compra: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE LUZ MG, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2019"

Observações: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO REG DE FUTSAL MASC.ADULTO, TORNEIO RELAMPAGO, ENTRE LUZ/CAMPOS ALTOS/MOEMA/BDESPACHO, CONFORME CONTRATO Nº 037/19 - PRC- 045/19 - INEXIGIBILIDADE 017/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	4,00	SV	ARBITRAGEM DE FUTSAL AMADOR - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE REFERIDA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23592)		310,00	1.240,00

Luz, 14 de Outubro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5413/2019

Processo Nr.: 45/2019
Data do Processo: 30/04/2019
Data da Homologação: 145 07/05/2019
Seqüência da Adjudicação: 10
Data da Adjudicação: 14/10/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2019 - IL

(Empenho S nr.: 5627 Subempenho nr.: 2)

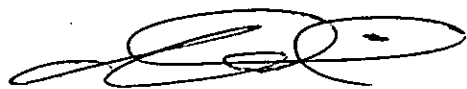
Folha: 2/2


Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	1,00	SV	ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E FORMAÇÃO DE EQUIPES, MONTAGEM DE REGULAMENTO, TABELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OFICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS COM RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO.GERENCIAMENTO DOS ALOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENALIDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BEM COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PERTINENTES A REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS, VIABILIZAÇÃO DE TODO MATERIAL PARA SE REALIZAR UM JOGO DE CADA EQUIPES, FISCALIZAÇÃO E PROVIDENCIA DAS CONDIÇÕES ESPORTIVAS DE CADA MODALIDADE, ESTRUTURAÇÃO DAS CERIMONIAS DE ABERTURA, E ENCERRAMENTO DOS JOGOS , BEM COMO REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME A LICITANTE CHAR NECESSÁRIO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23604)		1.000,00	1.000,00

Total Geral:	2.240,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	2.240,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 14 de Outubro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS	Número da nota 201900000000018
	Data da emissão da nota 16/10/2019 19:24:26	
	Competência Outubro/2019	
	Código de verificação CO70CHMOE	

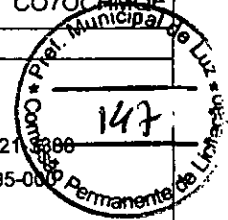
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: _____
 Nome/Razão social: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI
 CPF/CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição municipal: _____
 Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA Número: 287 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
 Complemento: _____
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: contabilidade.duarte@gmail.com Site: _____

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 3421-3300



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
 CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual: ISENTA
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento: _____
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Arbitragem de Futsal Amador 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23592	310,0000	4,0000	1.240,0000	1.240,00x0,00 =	0,00
Organização de evento - recrutamento de atletas e formação de equipes, montagem de regulamento, tabela, inscrições, notas oficiais, boletins diários com resultados e acompanhamentos da classificação de equipes, logística do evento, gerenciamento dos alojamento e local dos jogos, limpeza, distribuição, organização, contagem de cartões, julgamento, penalidades, punições, premiação resultado do evento bem como mobilização de arbitragem e documento pertinentes à realização das partidas, mobilização de todo material para se realizar um jogo de cada equipes. Fiscalização e providência das condições esportivas de cada modalidade, estruturação das cerimônias de abertura e encerramento dos jogos, bem como realização e organização de reuniões ordinária e extraordinária, conforme a licitante achar necessário, despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23604	1.000,0000	1,0000	1.000,0000	1.000,00x0,00 =	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nº 5413 12019
 Luz, 22 de 10 de 19
 Pr:
 CD:
 INEX: 17/2019
 ADIT:
 Encarregado de Setor *Caroline*

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.240,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.240,00			Valor líquido = R\$ 2.240,00		

Códigos dos serviços:

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

CNAE:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.240,00	0,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa .

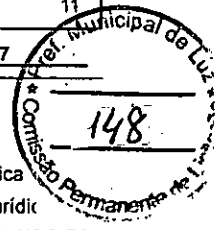
Páginas: 1/1

Data Emissão: 31/10/2019

Autóriz. Fornecimento: 5696/2019

Adjudicação: 11

Empenho: 5627



CENTRO DE CUSTO:33/2019 - DESPORTO AMADOR

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 2973,32 SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: **2973,32**

FONTE: RECURSOS ORDINARIOS

DATA PREVISTA: 31/10/2019

DESPESA: 356/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.89 APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ES

FAVORECIDO: 8274 - BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601

CNPJ: 25.013.195/0001-35

ENDEREÇO: PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 - NOSSA SENHORA DA APA

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:3791279068

PROC. DE COMPRA: 45/2019

CONTRATO: 37/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

SELO DE ARBITRAGEM ORGANIZAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO CAMP. DE FUTEBOL SOCIETY DO CAMPINHO E ARBITRAGEM DO CAMP. DE FUTEBOL DAS CATEGORIAS DE BASE DA ESCOLINHA DE FUTEBOL NA COPA GOL DE PLACA, CONF. CONT. Nº 037/19 - PRC- 045/19 - INEXIGIBILIDADE 017/19.

LICITAÇÃO: 17/2019

HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2019

Código	Material	Descrição do Material.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	23586	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 13.		5,000	120,00000	600,00
2	23587	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 11.		2,000	116,66000	233,32
8	23599	ARBITRAGEM GERAL.		4,000	160,00000	640,00
10	23601	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL CASUAL.		2,000	250,00000	500,00
12	23604	ORGANIZAÇÃO EVENTO		1,000	1000,00000	1000,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 5696/2019

Processo Nr.: 149 45/2019
Data do Processo: 30/04/2019
Data da Homologação: 07/05/2019
Sequência da Adjudicação: 11
Data da Adjudicação: 31/10/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2019 - IL

(Empenho S nr.: 5627 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/2

Fornecedor: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601 Código: 8274 Telefone: 3791279068
Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 629030

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE
Centro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 356 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS - (04.06.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condições de Pagto: 30 DIAS

Prazo Entrega/Exec.: 10

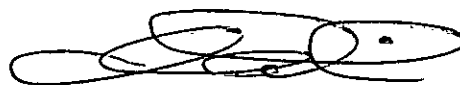
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO

Objeto da Compra: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019. QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE LUZ MG, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2019"

Observações: SERVIÇOS ARBITRAGEM ORGANIZAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO CAMP. DE FUTEBOL SOCIETY DO CAMPINHO E ARBITRAGEM DO CAMP. DE FUTEBOL DAS CATEGORIAS DE BASE DA ESCOLINHA DE FUTEBOL NA COPA GOL DE PLACA, CONF. CONT. Nº 037/19 - PRC- 045/19 - INEXIGIBILIDADE 017/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	5,00	SV	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 13.1 (UM) ARBITRO, 1 (UM) BANDEIRA, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23586)		120,00	600,00
2	2,00	SV	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUB 11.1 (UM) ARBITRO, 1 (UM) BANDEIRA, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 50 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23587)		116,66	233,32

Luz, 31 de Outubro de 2019



Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 5627/2019

Processo Nr.: 150/2019
Data do Processo: 30/04/2019
Data da Homologação: 07/05/2019
Seqüência da Adjucação: 11
Data da Adjucação: 31/10/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2019 - IL

(Empenho S nr.: 5627 Subempenho nr.: 3)


Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	4,00	SV	ARBITRAGEM GERAL. 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO. DURAÇÃO MÍNIMA 60 MINUTOS. MODALIDADES COMO PETECA, DUPLA DE VOLEIBOL, E OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS. TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE, OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23599)		160,00	640,00
10	2,00	SV	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL CASUAL. 4(QUATRO) GANDULAS, 1 (UM) PORTEIRO, 1 (UM) MARCADOR DE GRAMADO. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS. DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PÚBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE FUTEBOL. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23601)		250,00	500,00
12	1,00	SV	ORGANIZAÇÃO EVENTO - RECRUTAMENTO DE ATLETAS E FORMAÇÃO DE EQUIPES, MONTAGEM DE REGULAMENTO, TABELA, INSCRIÇÕES, NOTAS OFICIAIS, BOLETINS DIÁRIOS COM RESULTADOS E ACOMPANHAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES, LOGÍSTICA DO EVENTO. GERENCIAMENTO DOS ALOJAMENTO E LOCAL DOS JOGOS, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONTAGEM DE CARTÕES, JULGAMENTO, PENALIDADES, PUNIÇÕES, PREMIAÇÃO RESULTADO DO EVENTOS BEM COMO MOBILIZAÇÃO DE ARBITRAGEM E DOCUMENTO PERTINENTES A REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS, VIABILIZAÇÃO DE TODO MATERIAL PARA SE REALIZAR UM JOGO DE CADA EQUIPES, FISCALIZAÇÃO E PROVIDENCIA DAS CONDIÇÕES ESPORTIVAS DE CADA MODALIDADE, ESTRUTURAÇÃO DAS CERIMONIAS DE ABERTURA, E ENCERRAMENTO DOS JOGOS, BEM COMO REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME A LICITANTE CHAR NECESSÁRIO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23604)		1.000,00	1.000,00

Total Geral:	2.973,32
Desconto:	0,00
Total Líquido:	2.973,32

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 31 de Outubro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Gabinete da Secretária Municipal e Assessores

Plamília de Serviço de Arbitragem :		11/2019	Solicitação	3485/19	Data:	30/10/2019		
Fornecedor:		BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601	Licitação:	17/2019	Processo:	45/2019		
ITEM	SERVIÇO	EVENTO	DATA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL		
1	ARBITRAGEM DE FUT. 13	GOL DE PLACA	10/10/2019	5	R\$ 120,00	R\$	600,00	
2	ARBITRAGEM DE FUT. 11	FESTIVAL DE FUTEBOL	19/10/2019	2	R\$ 116,66	R\$	233,32	
8	ARBITRAGEM GERAL	COPA DE FUTEBOL SOCIETY DO CAMPINHO	18/10/2019	4	R\$ 160,00	R\$	640,00	
10	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL	COPA DE FUTEBOL SOCIETY DO CAMPINHO	18/10/2019	2	R\$ 250,00	R\$	500,00	
12	ORGANIZAÇÃO DE EVENTO	COPA DE FUTEBOL SOCIETY DO CAMPINHO	1/10 A 5/11	1	R\$ 1.000,00	R\$	1.000,00	
TOTAL							R\$	2.973,32

DATA	JOGO	LOCAL	FASE
10/10/2019	CRAQUE 2020 1 X 5 GUARANI DE DIVINOPOLIS	ESTADIO MUNICIPAL PREF. JOSÉ FERREIRA	RODADA 2
19/10/2019	CRAQUE 2020 8 X 1 CAP - SUB11 / CRAQUE 4 X 1 CAP - SUB 10	ESTADIO MUNICIPAL PREF. JOSÉ FERREIRA	RODADA 6
02/10/2019	CRAQUE 2020 1 X 0 FAMORINE	ESTADIO MUNICIPAL PREF. JOSÉ FERREIRA	RODADA 5
12/10/2019	CRAQUE 2020 1 X 5 VASCO DA GAMA	ESTADIO MUNICIPAL PREF. JOSÉ FERREIRA	RODADA 6
19/10/2019	CRAQUE 2020 X ALFA	ESTADIO MUNICIPAL PREF. JOSÉ FERREIRA	ÚNICA
18/10/2019	CAMPEONATO DE SOCIETE DO CAMPINHO	DISTRITO DO CAMPINHO	1ª E 2ª


RELATOR DA PLANILHA





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Gabinete da Secretária Municipal e Assessores

Plamília de Serviço de Arbitragem :		11/2019	Solicitação	3485/19	Data:	30/10/2019	
Fornecedor:		BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601	Licitação:	17/2019	Processo:	45/2019	
ITEM	SERVIÇO	EVENTO	DATA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	
1	ARBITRAGEM DE FUT. 13	GOL DE PLACA	10/10/2019	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00	
2	ARBITRAGEM DE FUT. 11	FESTIVAL DE FUTEBOL	19/10/2019	2	R\$ 116,66	R\$ 233,32	
8	ARBITRAGEM GERAL	COPA DE FUTEBOL SOCIETY DO CAMPINHO	18/10/2019	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	
10	COORDENAÇÃO DE FUTEBOL	COPA DE FUTEBOL SOCIETY DO CAMPINHO	18/10/2019	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	
12	ORGANIZAÇÃO DE EVENTO	COPA DE FUTEBOL SOCIETY DO CAMPINHO	1/10 A 5/11	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
TOTAL						R\$ 2.973,32	

DATA	JOGO	LOCAL	FASE
10/10/2019	CRAQUE 2020 1 X 5 GUARANI DE DIVINOPOLIS	ESTADIO MUNICIPAL PREF. JOSÉ FERREIRA	RODADA 2
19/10/2019	CRAQUE 2020 8 X 1 CAP - SUB11 / CRAQUE 4 X 1 CAP - SUB 10	ESTADIO MUNICIPAL PREF. JOSÉ FERREIRA	RODADA 6
02/10/2019	CRAQUE 2020 1 X 0 FAMORINE	ESTADIO MUNICIPAL PREF. JOSÉ FERREIRA	RODADA 5
12/10/2019	CRAQUE 2020 1 X 5 VASCO DA GAMA	ESTADIO MUNICIPAL PREF. JOSÉ FERREIRA	RODADA 6
19/10/2019	CRAQUE 2020 X ALFA	ESTADIO MUNICIPAL PREF. JOSÉ FERREIRA	ÚNICA
18/10/2019	CAMPEONATO DE SOCIETE DO CAMPINHO	DISTRITO DO CAMPINHO	1ª E 2ª

RELATOR DA PLANILHA



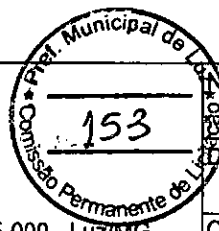


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - LUZ/MG



Número do RPS	201900000000019
Número da nota	201900000000019
Data da emissão da nota	07/11/2019 09:58:29
Competência	Novembro/2019
Código de verificação	EXBLSN2HB

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI
 CPF/CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição municipal:
 Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA Número: 287 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: contabilidade.duarte@gmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (37) 3421-3388


TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
 CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual: ISENTO
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Arbitragem de Futebol Sub 11. 1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23587	116,6600	2,0000	233,3200	233,32x0,00 =	0,00
Arbitragem de Futebol Sub 13. 1 (um) arbitro, 1 (um) bandeira, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23586	120,0000	5,0000	600,0000	600,00x0,00 =	0,00
Coordenação de Futebol Casual. 4 (quatro) Gandulas, 1 (um) Porteiro, 1 (um) Marcadador de gramado. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade publica referente a experiência na área de futebol. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23601	250,0000	2,0000	500,0000	500,00x0,00 =	0,00
Arbitragem Geral. 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos. Modalidade como peteca dupla de voleibol e outras modalidades esportivas. Todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, ou liga filiada ou formação em educação física com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23599	160,0000	4,0000	640,0000	640,00x0,00 =	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
 Nº 5696/2019
 Luz, 11 de 11 de 19
 Pr:
 CD:
 INEX: 17/2019
 Ass: Encarregado de Setor *Carla Mian*

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 Luz/MG</p>	Número do RPS		Número da nota	
			201900000000019	
	Data da emissão da nota			
	07/11/2019 09:58:29			
Competência				
Novembro/2019				
Código de verificação				
EXBLSN2HB				

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI
 CPF/CNPJ: 25.013.195/0001-35
 Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA Número: 287 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: contabilidade.duarte@gmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (37) 3421-3388

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br

Inscrição municipal: 4616
 Inscrição estadual: ISENTA

Organização de evento - recrutamento de atletas e formação de equipes, montagem de regulamento, tabela, inscrições, notas oficiais, boletins diários com resultados e acompanhamentos da classificação de equipes, logística do evento, gerenciamento dos alojamento e local dos jogos, limpeza, distribuição, organização, contagem de cartões, julgamento, penalidades, punições, premiação resultado do evento bem como mobilização de arbitragem e documento pertinentes à realização das partidas, viabilização de todo material para se realizar um jogo de cada equipes. Fiscalização e providência das condições esportivas de cada modalidade, estruturação das cerimônias de abertura e encerramento dos jogos, bem como realização e organização de reuniões ordinária e extraordinária, conforme a licitante achar necessário, despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23604	1.000,0000	1,0000	1.000,0000	1.000,00x0,00 =	0,00
---	------------	--------	------------	-----------------	------

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.973,32								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.973,32			Valor líquido = R\$ 2.973,32		

Códigos dos serviços:
 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

CNAE:
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.973,32	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

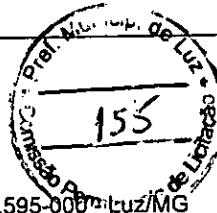
Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz
 Regime Especial de Tributação: MEI - Microempreendedor Individual

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Setor de Fiscalização Tributária
Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 Luz/MG



Número do RPS	Número da nota 201900000000019
Data da emissão da nota	07/11/2019 09:58:29
Competência	Novembro/2019
Código de verificação	EXBLSN2HB

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI
CPF/CNPJ: 25.013.195/0001-35
Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA Número: 287 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
Complemento:
Município: Luz UF: MG
E-mail: contabilidade.duarte@gmail.com Site: -

Inscrição estadual:
Telefone: (37) 3421-3388
Inscrição municipal:
UF: MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70
Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
Complemento:
Município: Luz UF: MG
E-mail: nfe@luz.mg.gov.br

Inscrição municipal: 4616
Inscrição estadual: ISENTA
UF: MG
Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional
Situação desta NFS-e: Retida
AF: 5696/2019
EMPENHO: 5627 SUBEMPENHO: 3
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 399,91 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 96,93 (3,26%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

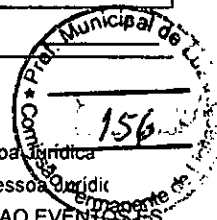
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 25/11/2019
Autoriz. Fornecimento: 6200/2019
Adjudicação: 12

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 33/2019 - DESPORTO AMADOR
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 4560,00 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: **4560,00**
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 26/11/2019

DESPESA: 356/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.89 APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ES



FAVORECIDO: 8274 - BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601
CNPJ: 25.013.195/0001-35
ENDEREÇO: PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 - NOSSA SENHORA DA APA
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3791279068

PROC. DE COMPRA: 45/2019
CONTRATO: 37/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 17/2019
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2019

OBJETO:
PREST. DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ORGANIZAÇÃO, DELEGADO DE PARTIDA, NOS JOGOS DO COPA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO DA PREF. MUN. DE LUZ. CONF. CONT. Nº 037/19 - PRC- 045/19 - INEXIGIBILIDADE 017/19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	23595	ARBITRAGEM DE HANDEBOL AMADOR		18,000	230,00000	4140,00
11	23602	COORDENAÇÃO DE QUADRA COMPLETA		2,000	210,00000	420,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6200/2019

Processo Nr.:
Data do Processo: 30/04/2019
Data da Homologação: 07/05/2019
Sequência da Adjudicação: 12
Data da Adjudicação: 26/11/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2019 - IL

(Empenho S nr.: 5627 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: **BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601** Código: 8274 Telefone: 3791279068
Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 629030

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

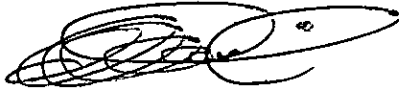
Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE
Centro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 356 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS - (04.06.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 60.605,57)
Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO
Objeto da Compra: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE LUZ MG, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2019"
Observações: PREST. DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ORGANIZAÇÃO, DELEGADO DE PARTIDA, NOS JOGOS DO COPA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO DA PREF. MUN. DE LUZ. CONF. CONT. Nº 037/19 - PRC- 045/19 - INEXIGIBILIDADE 017/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	18,00	SV	ARBITRAGEM DE HANDEBOL AMADOR - 2 (DOIS) ÁRBITROS,1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 60 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23595)		230,00	4.140,00
11	2,00	SV	COORDENAÇÃO DE QUADRA COMPLETA - 1(UM) DELEGADO DE PARTIDA PARA CUMPRIMENTO DO REGULAMENTOS, 1 ASSISTENTE DE MESÁRIO.REGRAS DA MODALIDADE E INSCRIÇÕES, 2 (DOIS) SEGURANÇA. DURAÇÃO MÍNIMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 8 HORAS. DELEGADO + 50% DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ENTIDADE PUBLICA REFERENTE A EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA MODALIDADE. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23602)		210,00	420,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	4.560,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.560,00

Luz, 26 de Novembro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

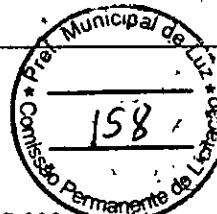


PRÉFECTURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG



Número do RPS	Número da nota 20190000000002C
Data da emissão da nota	27/11/2019 14:50:23
Competência	Novembro/2019
Código de verificação	SY9XXJK56

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI
 CPF/CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição municipal:
 Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA Número: 287 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: contabilidade.duarte@gmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (37) 3421-3388

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
 CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual: ISENTO
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	IS
Arbitragem de Handebol Amador: 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.23595	230,0000	18,0000	4.140,0000	4.140,00x0,00 =	0
Coordenação de Quadra Completa: 1(um) Delegado de Partida - para cumprimento do regulamentos, 1 assistente de mesário. Regras da modalidade e inscrições, 2 (dois) Segurança. Duração mínima da prestação do serviço 8 horas. Delegado + 50% dos prestadores de serviço deverão apresentar declaração de entidade pública referente a experiência na área da modalidade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.23602	210,0000	2,0000	420,0000	420,00x0,00 =	0

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor
1		A vista	4.560,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.560,00		Valor líquido = R\$ 4.560,00			

Códigos dos serviços:
 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

CNAE:
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 610/19.
 Luz, 02 de Novembro de 19
 Encarregado de Setor: *[Assinatura]*

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.560,00	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação: MEI - Microempreendedor Individual
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 29/11/2019

Autoriz. Fornecimento: 6405/2019

Adjudicação:

Empenho:

5627



CENTRO DE CUSTO: 33/2019 - DESPORTO AMADOR

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 620,00

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 620,00

FONTE: RECURSOS ORDINARIOS

DATA PREVISTA: 29/11/2019

DESPESA: 356/2019

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.89 APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ES

FAVORECIDO: 8274 - BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601

CNPJ: 25.013.195/0001-35

ENDEREÇO: PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 - NOSSA SENHORA DA APA

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 3791279068

PROC. DE COMPRA: 45/2019

CONTRATO: 37/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação


OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL EM TORNEIO ESTUDANTIL DE FUTSAL A SER REALIZADO NA QUADRA ESMERINO GONTIJO DE MELO NO MUN. DE LUZ. CONF. CONT. Nº 037/19 - PRC- 045/19 - INEXIGIBILIDADE 017/19.

LICITAÇÃO: 17/2019

HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	23592	ARBITRAGEM DE FUTSAL AMADOR		2,000	310,00000	620,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6405/2019

Processo Nr.:
Data do Processo:
Data da Homologação:
Sequência da Adjudicação:
Data da Adjudicação:



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2019 - IL

(Empenho S nr.: 5627 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor: **BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601** Código: 8274 Telefone: 3791279068
Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVA
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 629030

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES Solicitações:
Unidade: 06 - SERVIÇO DE PROMOCAO DO ESPORTE
Centro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 356 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS - (04.06.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 60.605,57)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO
Objeto da Compra: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE LUZ MG, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2019"
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL EM TORNEIO ESTUDANTIL DE FUTSAL A SER REALIZADO NA QUADRA ESMERINO GONTIJO DE MELO NO MUN. DE LUZ. CONF. CONT. Nº 037/19 - PRC- 045/19 - INEXIGIBILIDADE 017/19.

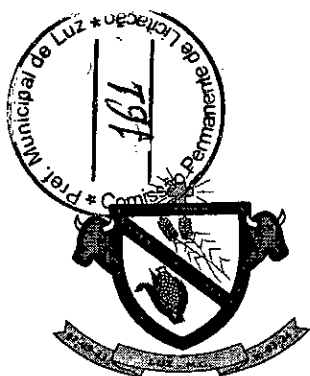
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	2,00	SV	ARBITRAGEM DE FUTSAL AMADOR - 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS DE PARTIDA, TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE REFERIDA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23592)		310,00	620,00

Total Geral:	620,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	620,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 29 de Novembro de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

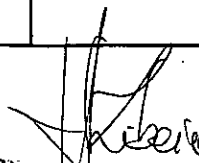
Gabinete da Secretária Municipal e Assessores

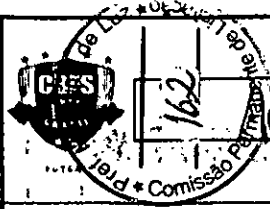
Plamília de Serviço de Arbitragem :	13/2019	Solicitação	3933/19	Data:	02/12/2019
Fornecedor:	BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601	Licitação:	17/2019	Processo:	45/2019

ITEM	SERVIÇO	EVENTO	DATA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	ARBITRAGEM DE FUTSAL AMADOR	CAMPEONATO DE FUTSAL ESTUDANTIL	23/11/2019	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
						R\$.
						R\$.
						R\$.
						R\$.
TOTAL						R\$ 620,00

DATA	JOGO	LOCAL	FASE
23/11/2019	IMAGEM E SAUDE 3 X 1 ESTEIOS / SÃO RAFAEL 5 X 7 FRENETICOS	QUADRA ESMEIRNO GONTIJO	CLASSIFICATORIA

RELATOR DA PLANILHA


 Prof. Hugo Costa Ribeiro
 Bacharel em Ed. Física
 CREF6 - 008154-G/MG
 M-8.547.245 / MASP 1075787-0



Confederação Brasileira de Futebol de Salão - Futsal

C. IMAG. SAÚDE

3 x 1

ESTELIOS FC

Equipe "A" Salda O		Técnico:	Capitão:												
Registro	Legado	IP	Inscritos	Amarelo	Vermelho	Gol									
	Ruyon Souza Silva	07													
	Duane Aguiar	13			X										
	Walter Calvardo	10													
	João Inácio Neto	8													
	Paulo Henrique Pereira Dias	17													
	Vitor Hugo Bastos Kim Peres	50													
	Albino Borges	7			X										
	Pedro Augusto Gomes	23													
Técnico: Ruyon Souza Silva															
Atendente: João Inácio															
P. Físico															
Atendimento Médico															

Equipe "B" Salda O		Técnico:	Capitão:												
Registro	Legado	IP	Inscritos	Amarelo	Vermelho	Gol									
	Breno Balbino	07													
	Daniel Mota Silva	09													
	Rafael Henrique Correia Silva	10													
	Gabriel Soares Braga	17													
	Adriano da Silva Oliveira	11													
	Alexandre Wellington Silva	07													
	William Gomes Rebouças	16													
	João Victor Barros	39													
	Vitor Fernando Lameira	12			X										
Técnico: Fabricio Popov Silva															
Atendente:															
P. Físico															
Atendimento Médico															

1º Período	2º Período	Período extra	1º Período	2º Período	Período extra
X			X		

1º Período	2º Período	Período extra	1º Período	2º Período	Período extra
			X	X	X

Placares	Início	Final
1º Período	0	1
2º Período	1	2
Período extra		
Temporais		
1º Período		
2º Período		
Período extra		
Final		

Competição: CAMP FUTSAL EECZ
 Nº do jogo: 01
 Grupo: ESM. GONTIJO DE MELO
 Categoria: ESTUDANTIL
 Fase: CLASSIFICATÓRIA
 Cidade: LUZ
 Data: 23/11/19
 Árbitro 1:
 Árbitro 2:
 Anotador:
 Cronometrista:
 Delegado: CARLOS JUNIOR

Confederação Brasileira de Futebol de Salão - Futsal



SÃO RAFAEL

05 x 07

FRENETICOS - EC

Equipe "A" Saída 0		Técnico:	Capitão:	
Registro	Jogadores	Nº	Amarelo	Vermelho
	Paulo Renato Landelli	69		
	Paulo Alim Almeida de Saiz	6		
	Adão Almeida Lima	72		
	Gabriel Sousa	74		
	Alexandre Siqueira	8	X	
	João Batista Araújo Leite	28		
	Paulo Vítor Bonifácio Mendes	2		
	Victor Batista Rodrigues	4		
	Guilherme Amador Rodrigues	9		
	Henrique Moura Nascido	31		
	Luiz Gomes	99		
	Roberto Sousa Junior	10		
Técnico:				
Atendente:				
P. Físico				
Atendimento Médico				

Fases de tempo		Fases de jogo					
1º Período	2º Período	1º Período	2º Período	1º Período	2º Período	1º Período	2º Período
X	X	X	X	X	X	X	X

Equipe "B" Saída 0		Técnico:	Capitão:	
Registro	Jogadores	Nº	Amarelo	Vermelho
	Walter Carlos Klardon	09		
	Emmanuel Vitor Silva Benardes	22		
	André Luiz Araújo	29		
	Victor Hugo Andrade	27		
	Alvaro Gustavo Pereira Silva	28	X	
	Marco Antonio Oliveira Ribeiro	7		
	Paulo Vitor Bastião Sara	1		
	Stefano Wilson	12		
	Marcelo Almeida de Santana Junior	64		
	Marky Santos Oliveira Gomes	10		
	Luiz Felipe Elias Cruz	11	X	
Técnico: Mário Luciano Silva				
Atendente:				
P. Físico: Brian Costa Mesquita				
Atendimento Médico				


Fases de tempo		Fases de jogo					
1º Período	2º Período	1º Período	2º Período	1º Período	2º Período	1º Período	2º Período
X	X	X	X	X	X	X	X

Horário	Inicio	Termino
1º Período		
2º Período		
Período extra		

Contagem	
1º Período	
2º Período	
Período extra	
Final	

Competição: CAMP FUTSAL EECZ	Categoria: ESTUDANTIL
Nº do jogo: 01	Fase: CLASSIFICATÓRIA Chave: -
Grupo: ESM. GONTIO DE MELO	Cidade: LUZ
Data: 23/11/19	

Árbitro 1:	
Árbitro 2:	
Anotador:	
Cronometrista:	
Delegado: CARLOS JUNIOR	

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Monseñor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG</p>	Número do RPS	Número da nota 201900000000022
	Data da emissão da nota 09/12/2019 16:20:46	
	Competência Dezembro/2019	
	Código de verificação	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI
 CPF/CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição municipal:
 Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA Número: 287 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: contabilidade.duarte@gmail.com Site:

Inscrição estadual: **164**
 Telefone: (37) 3421-3388

SEMPRE PARA TODAS AS ESCOLAS PRESTADORAS constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº **6405-1/19**
 Luz, **10** de **12** de **19**

Pr:
 CD: **17119**
 INEX:
 ADIT: **SEMPRE** Setor

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual: **164**
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSEÑOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qty	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Arbitragem de Futsal Amador: 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida. Todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.23592	310,0000	2,0000	620,0000	620,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	620,00				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 620,00			Valor líquido = R\$ 620,00		

Códigos dos serviços:

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

CNAE:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	620,00	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação: MEI - Microempreendedor Individual
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional

Situação desta NFS-e: Retida

09/12/2019

INSCRIÇÃO: 5627 SUBEMPENHO: 5

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 83,39 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 20,21 (3,26%), com base na Lei

12.740/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 10/03/2020
Autoriz. Fornecimento: 1305/2020
Adjudicação: 14

Empenho: 413



CENTRO DE CUSTO: 33/2019 - DESPORTO AMADOR
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 640,00
VALOR A EMPENHAR: 640,00
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 10/03/2020

DESPESA: 355/2020
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.89 APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ES


FAVORECIDO: 8274 - BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601
CNPJ: 25.013.195/0001-35
ENDEREÇO: PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 - NOSSA SENHORA DA APA
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3791279068

PROC. DE COMPRA: 45/2019
CONTRATO: 37/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO:

LICITAÇÃO: 17/2019
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2019

DESPESAS COM ARBITRAGEM DE CAMPEONATO DE FUTSAL CALORADA UNIVERSITARIA, NOITE ESPORTIVA NA QUADRA ESMERINO GONTIJO DE MELO. CONFORME CONTRATO Nº 037/19 - PRC- 45/19 - INEXIGIBILIDADE 017/19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	23599	ARBITRAGEM GERAL.		4,000	160,00000	640,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1305/2020

Processo Nr.: 45/2019
Data do Processo: 30/04/2019
Data da Homologação: 07/05/2019
Seqüência da Adjudicação: 14
Data da Adjudicação: 10/03/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2019 - IL

(Empenho S nr.: 413 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA 10063880601 Código: 8274 Telefone: 3791279068
Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA, 287 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 25.013.195/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 629030

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE
Centro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 355 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS - (04.06.2.089.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condições de Pagto: 30 DIAS

Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO

Objeto da Compra: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2019, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE LUZ MG, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2019"

Observações: DESPESAS COM ARBITRAGEM DE CAMPEONATO DE FUTSAL CALORADA UNIVERSITARIA, NOITE ESPORTIVA NA QUADRA ESMERINO GONTIJO DE MELO. CONFORME CONTRATO Nº 037/19 - PRC- 45/19 - INEXIGIBILIDADE 017/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	4,00	SV	ARBITRAGEM GERAL. 2 (DOIS) ÁRBITROS, 1 (UM) MESÁRIO, DURAÇÃO MÍNIMA 60 MINUTOS, MODALIDADES COMO PETECA, DUPLA DE VOLEIBOL, E OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS. TODOS PROFISSIONAIS DEVERÃO FAZER PARTE DO QUADRO DE ARBITRAGEM DA FEDERAÇÃO DA MODALIDADE, OU LIGA FILIADA OU FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE MAIS DE 2 ANOS DE ARBITRAGEM A CONTAR DO DIA DO EVENTO. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO. (23599)		160,00	640,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	640,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	640,00

Luz, 10 de Março de 2020

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Sector de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº. 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG

Número do RPS	Número da nota 2020000000000001
Data da emissão da nota	07/04/2020 10:40:48
Competência	Abril/2020
Código de verificação	X7CB0D8VY

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA - MEI
 CPF/CNPJ: 25.013.195/0001-35
 Endereço: R PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA Número: 287 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: contabilidade.duarte@gmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (37) 3421-3388

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
 CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual: ISENTA
 Endereço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Número: 153 Bairro: MONSENHOR PARREIRAS CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Arbitragem Geral 2 (Dois) arbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida, modalidade como peteca, dupla de voleibol e outras modalidades esportivas. Todos profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade ou liga filiada ou formação em Educação Física, com experiência comprovada de mais de 2 anos de arbitragem a contar do dia do evento. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço. 23599	160,0000	4,0000	640,0000	640,00x0,00=	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	640,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 640,00			Valor líquido = R\$ 640,00		

Códigos dos serviços:
 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

CNAE:
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	640,00	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz
 Regime Especial de Tributação: MEI - Microempreendedor Individual

Declaração que os mencionados valores estão constantes desta Nota Fiscal e de acordo com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1305/2020 Luz, 09 de 04 de 2020
 R:
 C#: 17/2019
 Ass: [Assinatura]